



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## 2.ª Comissão Permanente

Parecer n.º 1/VI/2018

**Assunto:** Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016

### I – Introdução

O Presidente da Assembleia Legislativa admitiu, nos termos regimentais e para os efeitos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016, enviado pelo Governo da RAEM à Assembleia Legislativa no dia 12 de Outubro de 2017, e devidamente instruído com o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2016 elaborado pelo Comissariado de Auditoria.

Os ditos Relatórios foram apresentados à Assembleia Legislativa pelos representantes do Governo em reunião plenária realizada no dia 7 de Novembro de 2017. Na mesma data, o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016 foi distribuído a esta Comissão, nos termos do Despacho n.º 98/VI/2017, para efeitos de emissão de parecer e apresentação do competente projecto de resolução até ao dia 8 de Janeiro de 2018.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Para o efeito, a Comissão reuniu-se nos dias 15 e 30 de Novembro de 2017 e 4 de Janeiro de 2018.

No decurso das referidas reuniões, a Comissão analisou e discutiu o Relatório de Execução do Orçamento de 2016, tendo em consideração o Relatório de Auditoria de Contas elaborado pelo Comissariado de Auditoria sobre a execução do orçamento de 2016 e a Conta Geral da RAEM de 2016 elaborada pela Direcção dos Serviços de Finanças, bem como um conjunto de quadros financeiros analíticos da autoria da assessoria financeira da Assembleia Legislativa, tendo ainda apresentado opiniões e sugestões.

A reunião do dia 30 de Novembro de 2017 contou com a presença de representantes do Governo, nomeadamente, do Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, do Chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, Teng Nga Kan, do Director dos Serviços de Administração e Função Pública, Kou Peng Kuan, do Director dos Serviços de Finanças, long Kong Leong, da Subdirectora dos Serviços de Finanças, Ho In Mui Silvestre, e do Presidente da Autoridade Monetária de Macau, Chan Sau San, entre outros, para o esclarecimento de questões colocadas pela Comissão.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Do ponto de situação das discussões das reuniões acima mencionadas resultou o presente Parecer, o qual conta ainda com uma análise económica específica.

## II – Análise na generalidade

A presente Comissão entendeu que as seguintes três questões mereciam ser alvo de um estudo aprofundado ao nível da execução orçamental: 1) as aplicações dos fundos de investimento pela Autoridade Monetária de Macau<sup>1</sup>; 2) o alargamento do número de trabalhadores a contratar e as despesas com o pessoal; e 3) os recursos investidos pelo Governo na área da educação.

### (1) Aplicações dos fundos de investimento pela Autoridade Monetária de Macau

O Fundo de Investimento da RAEM compõe-se da Reserva Cambial e da Reserva Financeira, sendo que, até finais de Dezembro de 2016, os activos da Reserva Cambial situavam-se em 155,7 mil milhões de patacas e os activos da Reserva Financeira, em 438,7 mil milhões de patacas, somando ao todo 594,4 mil milhões de patacas.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Trata-se de uma questão abordada no Relatório n.º 2/V/2017 da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas da Assembleia Legislativa.

<sup>2</sup> Ver página 3 do Relatório n.º 2/V/2017 da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Quanto à gestão da Reserva Financeira da RAEM, estimada em 438,7 mil milhões de patacas, 11% desse montante são geridos por gestores de fundos de investimento, contra 89% cuja aplicação está directamente dependente do Governo da RAEM. Nas passadas reuniões da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas, o Governo revelou que a parcela da Reserva Financeira cujo investimento foi adjudicado a gestores irá aumentar dos actuais 11% para 20%, tendo sido incumbida dessa tarefa uma empresa de investimentos, a qual irá efectuar a pré-selecção dos gestores de fundos que serão depois escolhidos pelo Governo da RAEM para a realização de aplicações financeiras.<sup>3</sup>

Segundo os dados facultados pelo Governo, neste momento, 11% do montante da Reserva Financeira são geridos por gestores de fundos de investimento, cuja dimensão financeira é de cerca de 10 mil milhões de patacas.

A Comissão discutiu aprofundadamente e trocou opiniões com os representantes do Governo sobre a situação da rentabilidade do investimento da Reserva Financeira, tendo, especialmente, efectuado uma análise comparativa entre o desempenho dos investimentos geridos pelo próprio Governo e o dos geridos pelos gestores de fundos de investimentos

<sup>3</sup> Ver páginas 11 e 12 do Relatório n.º 2/V/2017 da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

contratados pelo Governo, por forma a avaliar e a apurar a forma que consegue um desempenho mais satisfatório.

Segundo explicações dos representantes do Governo, as naturezas dos instrumentos de investimento adoptados para a parcela do investimento adjudicada aos gestores de fundos e para a parcela do investimento gerida pela AMCM são diferentes. Esta última envolve investimentos simples, por exemplo, em títulos de crédito, depósitos bancários e câmbio; já a primeira parcela diz respeito aos investimentos de maior complexidade, tal como, por exemplo, os investimentos em acções. Tendo em conta que os riscos a suportar por ambas as partes são diferentes, é natural que os rendimentos apresentem divergências, por isso, não é científico quando se efectua uma simples comparação entre as taxas de rendimentos de ambas as partes. Se olharmos apenas para a taxa de rentabilidade de 2016, o desempenho do investimento da AMCM é melhor do que o desempenho dos fundos adjudicados. Em relação às carteiras de investimentos de 2016 da responsabilidade directa do Governo, a taxa de rentabilidade dos investimentos no mercado monetário foi de 1,1%, enquanto a taxa de rentabilidade dos investimentos em títulos de crédito foi de 2,4%; no entanto, na taxa de rentabilidade dos investimentos adjudicados aos gestores de fundos registou-se um prejuízo de 500 milhões (isto é -1%).



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

A taxa de rentabilidade da Reserva Financeira de 2015 atingiu os 0,7%; os rendimentos da Reserva Financeira registados em 2016 foram superiores a 3310 milhões, correspondendo a uma taxa de rentabilidade anual de 0,8%; e, de Janeiro a Setembro de 2017, a taxa de rentabilidade da Reserva Financeira foi de 4,5%.

Quanto aos dados concretos da taxa de rentabilidade, registaram-se prejuízos das aplicações nos mercados de acções no valor de 500 milhões, que se deveram, principalmente, às grandes flutuações e divergências de desempenho dos mercados de acções internacionais registadas no ano de 2016. Estabelecendo-se uma comparação, constata-se que a rentabilidade em 2017 está muito além do referido nível: só nos primeiros 3 trimestres do corrente ano registou-se um rendimento no valor aproximado de 10 000 milhões (na vertente dos investimentos em acções).

Isto tudo reflecte que o prejuízo na ordem de 500 milhões, registado apenas num único ano de 2016, não é suficiente para asseverar se os gestores de fundos demonstraram mau desempenho. Apesar das oscilações dos mercados de acções serem relativamente maiores, a previsão para a rentabilidade a médio e longo prazo é ainda de aumento. Para além disso, o ponto fulcral é ainda ver a configuração do *Benchmark* de investimento e se o *Benchmark* de investimento seleccionado consegue atingir os objectivos definidos para os investimentos.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

No decorrer da reunião, houve Deputados que estiveram atentos ao *Benchmark* adoptado actualmente para os investimentos. Segundo a explicação do Governo, a parcela total adjudicada aos gestores de fundos destina-se a investimentos em acções, esperando-se, através de uma distribuição equitativa, reduzir os respectivos riscos. Quanto aos investimentos nos mercados de acções, basicamente, estes consistem em três grandes tipos, que incluem, a carteira de acções dos mercados desenvolvidos internacionais, a carteira de acções dos mercados emergentes internacionais e ainda a carteira de "Acções A" do nosso país, criada no âmbito do *Qualified Foreign Institutional Investors (QFII)*.

Tendo em conta as diferentes tipologias de investimento, o Governo vai adoptar os respectivos *Benchmarks* de investimento, tal como, por exemplo, o Índice Mundial MSCI, o Índice MSCI dos Mercados Emergentes ou ainda o Índice CSI 300<sup>4</sup> das "Acções A" do Interior da China. Apenas através da

---

<sup>4</sup> O Shanghai Shenzhen CSI 300 (CSI300) Index é um índice que foi lançado em conjunto, no dia 8 de Abril de 2005, pela Bolsa de Valores de Xangai ("Shanghai Stock Exchange (SSE)") e pela Bolsa de Valores de Shenzhen ("Shenzhen Stock Exchange (SZSE)"), para reflectir o movimento global da "A Shares". O Índice CSI 300 visa reflectir a situação global e a evolução das oscilações dos preços das acções do "China securities market", sendo um critério para a avaliação do desempenho dos investimentos, e ainda uma condição básica para o investimento indexado e a inovação dos produtos derivados de índices. O Índice CSI 300 representa aproximadamente 70% da capitalização dos mercados de Xangai e Shenzhen, com boa representatividade e potencialidade de investimento no mercado. Muitos fundos utilizam o Índice CSI 300 como critério básico de avaliação do desempenho.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

comparação entre os *Benchmarks* de investimento é que se pode apurar se os gestores de fundos conseguiram um desempenho além ou aquém das valorizações do mercado.

Houve ainda Deputados que estiveram atentos à questão das despesas efectuadas com o pagamento aos gestores de fundos contratados, tendo assim solicitado ao Governo a apresentação dos respectivos dados. Segundo a explicação do Governo, as carteiras de investimento em acções estão divididas em dois tipos: o primeiro são os Fundos de Índice, tal como, por exemplo, os investimentos segundo o HSI ("Hang Seng Index"). Atendendo a que esse tipo de investimento "passivo" é relativamente mais simples, a respectiva despesa é relativamente mais baixa; e o outro são os fundos de gestão "activa", cuja despesa é mais elevada. A despesa anual varia entre 0,1% e 1,5% da carteira de investimento (padrão do mercado), no entanto, concretamente, aquela varia consoante o tipo de fundos geridos.

Quanto aos dados mais concretos, atendendo ao contrato de confidencialidade celebrado entre o Governo e os gestores de fundos, e à contínua negociação desenvolvida entre ambas as partes, e ainda por forma a evitar influências na futura capacidade de negociação, o Governo entendeu que não era adequado revelar a situação concreta das despesas cobradas pelos gestores de fundos.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Perante a Comissão, o Governo salientou que, tendo em conta que é grande a dimensão da reserva financeira do Governo, os investimentos correspondentes têm de ter certa continuidade e estabilidade, portanto, vai lutar-se pela conquista de custos mais reduzidos junto dos gestores, e os gestores dos fundos também têm a intenção de cooperar com as entidades públicas. Assim sendo, os custos de diferentes combinações de investimentos vão ser inferiores aos verificados nos mercados gerais.

Mesmo que o Governo nesta fase não esteja disposto a revelar os custos concretos de cada fundo, houve Deputados que referiram se seria possível, com base nos custos cobrados por alguns fundos, revelar uma síntese do valor médio. No entanto, alguns Deputados consideraram que, mesmo que se soubesse a média do valor dos custos, tal não teria grande importância. Segundo o Relatório n.º 2/V/2017 da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas, não são os custos cobrados ou a taxa absoluta de retorno que constituem o foco a merecer atenção, mas, sim, a divulgação, ou não, dos respectivos indicadores de referência para os investimentos. Assim sendo, sugere-se tomar como referência o método de Hong Kong, em que a Comissão de investimento é que define, consoante diferentes carteiras de investimentos, diferentes indicadores de referência para os seus investimentos.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Houve Deputados que deram atenção ao comportamento anterior assumido pelo Governo quanto aos fundos de investimentos, questionando-se se deveria exigir-se, ou não, que seja assegurada determinada taxa de retorno. Consideraram os mesmos que, como os capitais dos investimentos constituem erário público, o Governo não deve deixar os gestores dos fundos proceder a operações, livremente, sem assumir qualquer responsabilidade. Durante a selecção dos gestores de fundos, deve olhar-se para o desempenho genérico dos investimentos. Também houve Deputados que pretendiam saber como é que o Governo procede à selecção das empresas de investimentos para as carteiras de investimentos, e quais são os procedimentos para salvaguardar a justiça e evitar a tomada de opções tendenciosas.

Quanto às referidas questões, o Governo respondeu que a carteira de investimentos está dividida em: depósitos, obrigações, investimentos em acções e participações sociais, entre outras formas. Em relação às participações sociais, até ao momento ainda não se conseguiu encontrar um método de investimento com capital garantido. A carteira de investimento que concede maior garantia de capital é a da Autoridade Monetária e, quanto aos investimentos feitos por gestores em regime de adjudicação, no próximo ano, vai competir a uma empresa de consultadoria definir um pacote de indicadores razoáveis de referência.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Os trabalhos de selecção de gerentes dos fundos vão caber, no futuro, à consultadoria de investimentos. Crê-se que, se uma empresa terceira de consultadoria for responsável pelos referidos trabalhos, a valorização vai ser relativamente justa e objectiva.

#### **(2) Situação da contratação e despesas com o pessoal**

Segundo o “Quadro comparativo das despesas com pessoal (2010-2017)” elaborado pela assessoria financeira da Assembleia Legislativa, em 2016, as despesas do Governo com o pessoal aumentaram 7,1% em comparação com as de 2015 e, em 2017, as despesas com o pessoal aumentaram 13,2% em comparação com as de 2016. A Comissão esperou saber a razão do aumento constante das despesas.

Os representantes do Governo explicaram que a economia de Macau passou em 2015 por um profundo ajustamento, por isso, o Governo lançou uma política financeira austera. Em relação ao controlo da quantidade de funcionários públicos, os serviços públicos têm insistido sempre no princípio “sai um, entra um” e, no futuro, o número de funcionários em 2016 vai continuar a servir como base de referência para analisar se as razões de contratação por parte dos diferentes serviços são ou não suficientes, indo controlar-se, dentro do possível, o aumento do pessoal, e os Secretários de diferentes áreas vão ter também os seus critérios para restringir o aumento do



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

número de pessoal dos serviços públicos sob sua tutela. Quanto aos serviços públicos em concreto, na sequência das necessidades decorrentes dos novos trabalhos, o maior aumento vai ser o do número de pessoal das duas grandes áreas que são a do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura e a do Secretário para a Segurança.

Em relação à comparação das despesas com o pessoal entre 2016 e 2015, os representantes da Direcção dos Serviços de Finanças prestaram esclarecimentos sobre os seguintes serviços públicos que tiveram o maior aumento nas despesas totais com o pessoal:

● **Serviços de Saúde**

Até finais de 2016, os Serviços de Saúde tinham 4151 trabalhadores, dos quais, o número de médicos, enfermeiros, farmacêuticos e técnicos superiores da área da saúde, entre outro pessoal especializado desta área, ocupava metade, tendo havido um aumento de 142<sup>5</sup> no número total de trabalhadores, em comparação com os 4009 do ano de 2015.

Estabelecendo-se uma comparação com 2015, as despesas com o pessoal dos Serviços de Saúde aumentaram cerca de 300 milhões de patacas (290 milhões em concreto) (em 2015, foram 2,39 mil milhões de patacas e, em

<sup>5</sup> Os dados relativos constam da página 21 do relatório de trabalho dos Serviços de Saúde de 2016.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2016, 2,68 mil milhões de patacas). Os dados entregues por estes Serviços revelam que se registou um aumento significativo no pessoal da área da saúde, incluindo o de médicos especialistas, médicos estagiários do internato geral, enfermeiros, técnicos de diagnóstico e terapêutica, e inspectores de saúde, entre outros.

Quanto às razões do aumento significativo do montante das despesas com o pessoal em 2016, este deveu-se ao ingresso dos referidos trabalhadores em 2015, só que nesse ano os mesmos só receberam alguns meses de vencimento, enquanto em 2016 foi ao longo de todo o ano. Assim sendo, a margem de aumento das despesas entre 2015 e 2014 não é assim tão grande, se atendermos ao aumento das despesas entre 2015 e 2016. As causas destes aumentos prendem-se, em primeiro lugar, ao aumento do número de pessoal e, em segundo lugar, ao ajustamento dos subsídios relacionados com o pessoal em 2016. Além disso, o acesso à classe e a modificação de escalão também levaram ao aumento das despesas.

### ● Forças de Segurança de Macau

Quanto às despesas com o pessoal das Forças, as efectivas aumentaram 240 milhões de patacas, passando de 3500 milhões em 2015, para mais de 3700 milhões em 2016. Isto deve-se, essencialmente, ao aumento significativo do pessoal, pois, em finais de 2015, as Forças de Segurança



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

contavam com 7159 trabalhadores, tendo havido um aumento de 333, atingindo 7492 trabalhadores até 31 de Outubro de 2016. Devido ao aumento dos trabalhadores, consequentemente, registou-se um acréscimo nas correspondentes despesas. Para além do aumento do índice salarial, a maior parte das remunerações acessórias do pessoal das Forças de Segurança está indexada ao índice salarial, portanto, a actualização deste índice não só implicou o aumento dos vencimentos do pessoal, como também o acréscimo dos subsídios de alguns trabalhadores.

Por outro lado, quando o Governo procedeu à reestruturação orgânica do Corpo de Bombeiros (CB) em Julho de 2016, foi feita a fusão da Comissão de Segurança dos Combustíveis com o CB, passando de 4 departamentos e 6 divisões para 7 departamentos e 10 divisões, e os trabalhadores que prestavam serviço na Comissão de Segurança dos Combustíveis transitaram para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau<sup>6</sup>, portanto, registou-se um aumento nas despesas orçamentais com o pessoal do CB, devido à integração dos referidos trabalhadores.

### ● Polícia Judiciária

Entre 2015 e 2016, registou-se o ingresso de mais de 80 investigadores de 2.<sup>a</sup> classe na Polícia Judiciária. De igual modo, os referidos trabalhadores

<sup>6</sup> Vide artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2016.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

foram contratados no final de 2015 e, em 2016, são reflectidas as despesas orçamentadas de todo o ano, portanto, as despesas orçamentadas de 2016 podem induzir em grande erro. Por outro lado, em 2015, na Polícia Judiciária houve lugar a acesso e progressão na carreira de mais de 700 trabalhadores, resultando numa grande percentagem de aumento nas despesas com vencimentos. Face a isto, os representantes do Governo afirmaram que, embora o aumento seja de oito e tal por cento, o respectivo valor efectivo não atingiu os 60 milhões de patacas. Portanto, para além da percentagem de aumento, deve prestar-se atenção ao valor efectivo.

### (3) Recursos aplicados pelo Governo na área da educação

Houve membros da Comissão que apontaram o seguinte: o Governo tem vindo a dar grande importância à educação, no entanto, as contas apenas demonstram o valor total dos recursos aplicados nesta área, não estando elencado o peso das despesas em relação ao valor total dos recursos aplicados pelo Governo nos ensinos superior, não superior e profissional, daí a dificuldade de se estabelecer uma comparação entre os recursos financeiros aplicados em Macau na educação e as situações semelhantes dos diversos locais do mundo.

Para além de haver a aplicação de recursos no ensino não superior por parte da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, existem também



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

T  
S  
M  
S  
T  
C  
H  
S

alguns organismos autónomos que apoiam financeiramente as escolas, através de subsídios e financiamentos, ou existem outros organismos especiais que concedem verbas para os projectos de reconstrução de escolas, sendo tudo isto considerado como recursos aplicados na educação. Por exemplo, são muitos os patrocínios ou os recursos aplicados pela Fundação Macau nas áreas da educação e cultura, no entanto, estas verbas não estão incluídas nas despesas realizadas na classificação funcional da educação, daí a dificuldade de reflectir, de forma objectiva, a situação dos recursos aplicados pelo Governo da RAEM na área educativa.

Os representantes do Governo responderam que as despesas com a educação, em 2016, atingiram 10 193 milhões, o que representa 12,3% da despesa total. Em relação ao PIDDA, as despesas com a educação fixaram-se em 333 milhões, valor este que já está incluído nas dezenas de milhares de milhões acima referidas.

Relativamente à classificação funcional da educação, esta processa-se da seguinte forma:

- 3-00 Educação
- 3-01 Administração, regulamentação e investigação
- 3-02 Ensino
- 3-03 Formação profissional



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

As despesas relativas aos serviços de educação ou à área da educação integram-se na classificação funcional do ensino. As relativas à formação profissional dependem das acções de formação profissional específica realizadas pelos serviços, por exemplo, as despesas com a formação profissional da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e dos Serviços de Saúde são integradas na classificação funcional da formação profissional.

Nos termos dos vigentes Decreto-Lei n.º 41/83/M e Regulamento Administrativo n.º 6/2006, como neste momento as contas contabilísticas do regime contabilístico de acréscimo adoptado pelos organismos especiais são diferentes das do regime contabilístico de caixa usado na conta integrada, não há, pois, condições para integrar as despesas desta área dos organismos especiais na classificação funcional da educação<sup>7</sup>; mas, tendo em consideração a universalidade das contas, a nova Lei de enquadramento orçamental prevê que as contas contabilísticas dos organismos especiais, serviços integrados, serviços com autonomia administrativa e organismos autónomos são iguais, isto é, o regime de acréscimo e o regime de caixa adoptam o mesmo pacote de contas contabilísticas (classificação económica) e, nessa altura, com a implementação da nova lei, vão estar reunidas condições para as despesas da área da educação da Fundação Macau, entre

<sup>7</sup> Os organismos especiais, por exemplo, a Fundação Macau, adoptam o regime de acréscimo.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

outros organismos autónomos, serem integradas na classificação funcional; a nova lei vai ter uma especificação mais detalhada para se articular com as funções, e a classificação funcional da educação será dividida em ensino superior e ensino não superior, divisão esta que visa uma articulação com os critérios estatísticos usados na prática internacional.

Pelo exposto, os milhares de milhões em despesas de educação não incluem, de facto, as despesas da área da educação da Fundação Macau, entre outros organismos autónomos.

### III – Análise financeira

O objecto do presente capítulo do Parecer consiste em proceder a uma análise financeira do documento intitulado “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016” do Governo. O “Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016” apresentado pelo Governo é composto por três tomos:

1. “Conta Geral da RAEM do ano 2016” – para reflectir integralmente o resultado da execução orçamental e a posição financeira da RAEM;
2. “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2016” – para reflectir a relação entre o “orçamento e a conta efectiva” e a “posição da execução efectiva”, efectuando sobre estes uma análise comparativa, especificando as divergências; e o que merece atenção é o seguinte: o título do presente tomo e o título do relatório são totalmente iguais;



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

3. "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2016 – Apêndice" – as contas do exercício e as contas de gerência dos diversos serviços e organismos estão consagradas no presente Apêndice.

Tal como se refere no ponto 2, na realidade, o "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2016" é o relato e a análise comparativa do orçamento com a conta efectiva e, por forma a evitar confusão, por causa do título, entre este relatório e o "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016" (composto por três tomos), o artigo 54.<sup>º</sup> da nova Lei de enquadramento orçamental prevê claramente que o Relatório sobre a execução do orçamento compreende a "conta geral", bem como o "relato e a análise comparativa da execução do Orçamento", para clarificar a relação entre ambos. O "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2016" é elaborado segundo o Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 41/83/M e o Regulamento Administrativo n.<sup>º</sup> 6/2006 – Regime de administração financeira pública, e não há normas legais de carácter imperativo para regulamentar a denominação de cada um dos referidos tomos. Assim, propõe-se a adopção de denominações claras para os títulos de cada um dos referidos tomos, aquando da elaboração do Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2017, para diferenciar a relação entre o Relatório em si e cada um dos referidos tomos.

A documentação referente ao "Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano 2016" (com três tomos) foi complementada com o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2016 do Comissariado de Auditoria, nos termos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

do "Regimento" da Assembleia Legislativa para cumprimento das competências de fiscalização do orçamento por parte do órgão legislativo. Segundo o artigo 3.º da Lei n.º 11/1999, são atribuições do Comissariado de Auditoria as seguintes: "1. O Comissariado de Auditoria procede à auditoria financeira sobre a execução do orçamento do Governo da Região Administrativa Especial de Macau e elabora o relatório de auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau. 2. O Comissariado de Auditoria realiza a auditoria sobre a execução do orçamento, as contas finais, a gestão e utilização de fundos extra-orçamentais, nomeadamente os activos, passivos, lucros e prejuízos, contas, receitas e despesas públicas, rendimentos e encargos financeiros dos 'sujeitos a auditoria' e bem assim sobre a verificação de que os pagamentos foram efectuados de acordo com os procedimentos legais".

### **"Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2016"**

No cumprimento das suas atribuições, o Comissariado de Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau, referente a 2016, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Desde 2010, a Conta Geral passou a ser constituída por dois conjuntos de demonstrações financeiras, sendo um relativo à Conta ordinária integrada do Governo e o outro à Conta agregada dos organismos especiais. De acordo



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

com o disposto no número 4 das "Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau", aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a "Conta ordinária integrada do Governo" deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa e seguir a metodologia de integração determinada para apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, com exclusão dos organismos especiais. Ao mesmo tempo, o número 5 das mesmas Normas dispõe que a "Conta agregada dos organismos especiais" seja elaborada no regime de acréscimo, sendo aplicada a metodologia de agregação determinada para reflectir, globalmente, os resultados de operação e a posição financeira dos mesmos.

Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixam de integrar os activos da "Conta ordinária integrada do Governo", o Governo, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as referidas notas são parte integrante de uma conta, ao formular a sua opinião de auditoria sobre a "Conta ordinária integrada do Governo", o Comissariado de Auditoria toma também em conta, necessariamente, os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Segundo o Comissário, "A 'Conta ordinária integrada do Governo' reflecte as receitas, as despesas e os activos no total de cerca de 110,5 mil milhões de patacas, 82,6 mil milhões de patacas e 113,3 mil milhões de patacas, respectivamente. Esta Conta abrange os dados financeiros da Caixa de Tesouro do Governo e de 44 serviços integrados, bem como as contas de gerência de 12 serviços dotados de autonomia administrativa e de 38 entidades autónomas, envolvendo 1820 mil registos contabilísticos. A nota da 'Conta ordinária integrada do Governo' apresenta cerca de 438,7 mil milhões de patacas no que se refere ao saldo final da Reserva Financeira, envolvendo cerca de 740 mil registos contabilísticos. Relativamente à 'Conta agregada dos organismos especiais', os rendimentos, os gastos e os activos totalizaram, respectivamente, cerca de 29,2 mil milhões de patacas, 9,3 mil milhões de patacas e 334,3 mil milhões de patacas, envolvendo cerca de 1460 mil registos contabilísticos de 8 organismos especiais".

Segundo os resultados da auditoria do "Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2016", a "Conta Geral de 2016 da Região Administrativa Especial de Macau" está elaborada em conformidade com o disposto nos números 4 e 5 das "Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau" e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, os resultados de execução orçamental e de operação de 2016 do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e a respectiva posição financeira à data de 31 de Dezembro de 2016.

No cumprimento das suas atribuições, o Comissariado de Auditoria procede à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau, ou seja, procede à auditoria da Conta para apurar a legalidade da elaboração da mesma, emitindo a sua opinião sem reservas, mas a Assembleia Legislativa, enquanto órgão legislativo, responsável pela aprovação do Orçamento da RAEM, com função fiscalizadora, externa e independente do Governo, tem de exercer ainda a sua função fiscalizadora ao nível político quanto ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016 apresentado pelo Governo, bem como apresentar sugestões para a resolução dos problemas detectados aquando da análise financeira do “Relatório sobre a Execução do Orçamento” com a Conta Geral incluída.

Eis as 8 vertentes da análise financeira do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016:

1. Enquadramento macroeconómico
2. Relação entre as despesas públicas e a economia
3. Comparação entre a conta final de 2016 e os orçamentos inicial e final



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

3.1 Comparação entre o montante efectivo das receitas públicas de 2016  
e os orçamentos inicial e final

3.2 Comparação entre o montante efectivo das despesas públicas de  
2016 e os orçamentos inicial e final

3.3 Comparação entre o montante efectivo do saldo ordinário integrado  
do exercício e os orçamentos inicial e final

4. Análise das receitas públicas

4.1 Desempenho e estrutura das partes componentes das principais  
receitas integradas do Governo

4.2 Estrutura das receitas da conta ordinária integrada do Governo

4.3 Estrutura das receitas correntes

4.4 Estrutura dos impostos directos

4.5 Estrutura das receitas de capital

5. Análise das despesas públicas

5.1 Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação  
funcional

5.2 Análise da despesa integrada do Governo – comparação entre o  
orçamento e a conta final

5.3 Estrutura da despesa integrada do Governo por classificação  
económica

5.4 Análise da despesa integrada do Governo por classificação  
económica – comparação entre o orçamento e a conta final



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

5.5 Análise da despesa integrada do Governo segundo a classificação orgânica

5.6 Análise do "Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração" (PIDDA)

6. Análise evolutiva

6.1 Tendência das receitas de 2011 a 2016

6.2 Tendência das despesas públicas entre 2011 e 2018

6.3 Tendência da despesa total com o pessoal 2010-2016

6.4 Tendência da despesa com as transferências correntes (particulares) entre 2010 e 2016

7. Reserva financeira

7.1 Composição da reserva financeira

7.2 Receitas resultantes dos investimentos da reserva financeira

7.3 Comparação do crescimento da taxa de retorno da reserva cambial, da taxa de retorno da reserva financeira, da taxa de inflação e do produto interno bruto (PIB) entre 2008 e 2016

8. Activos e passivos da RAEM

8.1 Activos e passivos da Conta ordinária integrada do Governo

8.2 Balanço dos activos agregados dos organismos especiais



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## 1. Enquadramento macroeconómico

### Indicadores macroeconómicos

	2015 <sup>r</sup>	2016 <sup>r</sup>
<b>PIB (Milhões de patacas)</b>	<b>362 213</b>	<b>362 265</b>
Taxa de variação real		
PIB	- 21,6	- 0,9
Despesa de consumo privado	0,4	- 0,3
Despesa de consumo final do governo	0,3	0,4
Formação bruta de capital fixo	1,0	- 2,9
Variação de existências	- 0,4	- 0,6
Exportações de bens	0,3	- 0,9
Exportações de serviços	- 22,9	- 0,7
Importações de bens	- 0,2	4,0
Importações de serviços	- 0,1	0 <sup>#</sup>
Receitas brutas do jogo (milhões de patacas)	231 811	224 128
Despesas com jogo dos não residentes no mercado local (milhões de patacas)	181 891	178 070
População empregada (mil)	396,5	389,7
Taxa de desemprego (%)	1,8%	1,9%
Taxa de inflação	4,56%	2,37%

0# Resultado inferior a metade da unidade adoptada

r Dado revisto

Em 2016, a economia da RAEM continuou numa fase de ajustamento,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

descendo 0,9%, em termos reais, uma quebra significativamente inferior à de 21,6% registada em 2015; enquanto no primeiro semestre se registou um recuo homólogo de 9,7%, em termos reais, no segundo semestre a tendência inverteu-se, apresentando um crescimento económico real de 5,7%, uma vez que a receita bruta do jogo começou a subir paulatinamente a partir de Agosto, tendendo o mercado do jogo a estabilizar. A receita bruta do jogo cifrou-se em 224 128 milhões de patacas durante o ano, o que corresponde a uma descida de 3,4% em relação a idêntico período de 2015.

Segundo os dados estatísticos de 2016, a taxa anual de desemprego de 2016 foi de 1,9%, traduzindo uma ligeira subida de 0,1% em comparação com a taxa de 1,8% registada em 2015. Em 2016, a população activa de Macau cifrava-se em 389,7 mil indivíduos, representando uma diminuição anual de 1,7%; enquanto, em 2015, a população activa era de 396,5 mil pessoas.

Em 2016, o valor da actividade exportadora de Macau foi de 10 050 milhões de patacas, verificando-se uma descida anual de 6,0%. O volume da produção local exportada cifrou-se em 1960 milhões de patacas, tendo registado uma subida anual de 7,8%, enquanto o das reexportações atingiu 8080 milhões de patacas, o que se traduziu numa queda anual de 8,9%. Na variação real das despesas de consumo privado, formação bruta de capital fixo (investimento), exportação de bens e exportação de serviços, registaram-se quedas de diversas magnitudes, entre -0,3% e -2,9%. A despesa de consumo final do Governo teve uma subida ligeira de 0,4%, o



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

único componente das despesas que registou crescimento.

## 2. Relação entre as despesas públicas e a economia

Z - Y /  
Plan vs  
H /  
A /  
P /  
Diferenças  
em  
comparação  
com o  
orçamento  
final de  
2016

	2016 (orçamento inicial)	2016 (orçamento final)	2016 (valores efectivos)	2016	
<b>Despesa integrada</b>	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	Taxa de execução	
Total das despesas correntes	76 493 586	77 959 842	70 497 914	90,4%	9,6%
Total das despesas de capital	14 866 382	18 578 129	12 131 187	65,3%	34,7%
<b>Despesa ordinária integrada do Governo</b>	<b>91 359 968</b>	<b>96 537 971</b>	<b>82 629 101</b>	<b>85,6%</b>	<b>14,4%</b>
Gasto total dos organismos especiais (ajustamentos)*	11 378 988	11 392 594	9 258 194	81,3%	18,7%
Despesa total	-17 700 915	-17 700 915#	-18 367 120	103,8%	-3,8%
	<b>85 038 041</b>	<b>90 229 650</b>	<b>73 520 175</b>	<b>81,5%</b>	<b>18,5%</b>

\* Realização das necessárias contrapartidas devido à fusão das contas e ao duplo cálculo

# Foi adoptado o valor ajustado do orçamento inicial devido à falta de divulgação do valor respectivo do orçamento final



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

PIB (milhares de patacas) 362 265 000

Percentagem das despesas públicas  
em relação ao PIB 20%

A Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau reporta-se aos valores das receitas e despesas efectivas do Governo. A Conta Geral da RAEM comprehende duas partes: a conta ordinária integrada do Governo e a conta integrada dos organismos especiais. A conta ordinária integrada do Governo é elaborada conforme o regime de caixa, reflectindo os resultados da execução orçamental e a respectiva posição financeira no fim do exercício. A conta integrada dos organismos especiais é elaborada conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do exercício dos oito organismos especiais.

Em 2016, o valor da despesa ordinária integrada do Governo foi de 82 630 milhões, e os gastos totais dos organismos especiais foram de 9260 milhões. Realizadas as necessárias contrapartidas devido à fusão das contas e ao duplo cálculo, as referidas despesas representaram a soma de 73 520 milhões, correspondendo a uma descida de 13,5% em comparação com o orçamento inicial e ainda a uma forte quebra de 18,5% face ao orçamento final. A despesa total do Governo ocupou 20% do PIB.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

É de salientar que a conta ordinária integrada do Governo é elaborada conforme o regime de caixa, e a conta integrada dos organismos especiais, conforme o regime de acréscimo. Como os sistemas contabilísticos praticados nas referidas duas partes são diferentes, não se agregam, simplesmente, uma à outra, mas, sim, transformam-se os dados constantes de uma das partes em valores calculados com base no sistema contabilístico da outra parte. Por exemplo, através das demonstrações de fluxos de caixa, transformam-se os dados do regime de acréscimo em receitas e despesas baseadas no caixa, pois a soma dos dados só faz sentido perante o mesmo sistema contabilístico.

No entanto, desde 2010, a Conta Geral do Governo compreende dois conjuntos de demonstrações financeiras que seguem regimes de contabilidade distintos. Estabelecendo uma comparação entre as despesas totais orçamentais e as efectivas, como faltam as receitas e despesas baseadas no caixa nas demonstrações de fluxos de caixa dos organismos que seguem o regime de acréscimo, só é possível agregar duas contas elaboradas conforme regimes de contabilidade distintos, situação esta que é semelhante à soma das contas elaboradas com base no Dólar dos Estados Unidos e na Pataca, em que os dados resultantes são falaciosos e até podem conter elementos enganadores.

A nova Lei de enquadramento orçamental não resolve o referido problema, só prevendo, simples e expressamente, no seu articulado, que as duas partes das contas deixam de se agregar, ou seja, o Orçamento e a Conta



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

de 2019 vão deixar de conter o montante da despesa total do Governo, pelo que será impossível calcular a relação entre o total das despesas públicas e o PIB, bem como definir as respectivas políticas financeiras durante os diferentes ciclos económicos. Sugere-se que o Governo proceda a estudos sobre esta matéria, procurando uma solução que esteja em conformidade com os princípios gerais da contabilidade pública.

É de notar que, como faltam as receitas e despesas baseadas no caixa nas demonstrações de fluxos de caixa dos organismos que seguem o regime de acréscimo, as análises e comparações seguintes são todas feitas com base na soma simples dos dados calculados a partir dos dois tipos de regimes contabilísticos, ou seja, na agregação das despesas baseadas no caixa da conta ordinária integrada e dos gastos dos organismos especiais que seguem o regime de acréscimo.

### 3. Comparação entre a conta final de 2016 e os orçamentos inicial e final

#### 3.1 Comparação entre o montante efectivo das receitas públicas de 2016 e os orçamentos inicial e final

Em 2016, o montante efectivo das receitas públicas totalizou 121 350 milhões, registando-se um aumento de 11,9%, em comparação com o orçamento final. As receitas da conta ordinária integrada do Governo e o rendimento da conta agregada dos organismos especiais também tiveram um



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

aumento, respectivamente, de 10,5% e de 11,8%, em comparação com os seus orçamentos finais. A situação das receitas cobradas pela RAEM foi melhor do que a do seu orçamento, porque o montante efectivo dos impostos directos foi 11,9% maior do que o orçamento final.

Receitas públicas	2016 (Orçamento inicial) (milhares de patacas)	2016 (Orçamento final) (milhares de patacas)	2016 (Montante efectivo) (milhares de patacas)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2016	Conta final de 2015 (milhares de patacas)
Impostos directos	79 456 699	79 476 142	88 456 692	11,30%	93 417 936
Outras receitas correntes	13 613 546	13 863 745	14 496 132	4,60%	16 662 082
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>93 070 245</b>	<b>93 339 887</b>	<b>102 952 824</b>	<b>10,30%</b>	<b>110 080 018</b>
Receitas de capital	1 759 041	6 667 402	7 549 124	13,20%	6 031 450
<b>Receitas da conta ordinária integrada do Governo</b>	<b>94 829 286</b>	<b>100 007 289</b>	<b>110 501 949</b>	<b>10,50%</b>	<b>116 111 468</b>
Rendimento da conta agregada dos organismos especiais	26 123 152	26 132 448	29 217 868	11,80%	29 029 218



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Ajustamento)	-17 700 915	-17 700 915	-18 367 120	3,80%	-18 707 713
<b>Total das receitas</b>	<b>103 251 523</b>	<b>108 438 822</b>	<b>121 352 696</b>	<b>11,90%</b>	<b>126 432 973</b>

### 3.2 Comparação entre o montante efectivo das despesas públicas de 2016 e os orçamentos inicial e final

Em 2016, o montante efectivo das despesas públicas totalizou 73 520 milhões, registando-se uma redução de 16 710 milhões, isto é, 18,5%, em comparação com o orçamento final. As despesas da conta ordinária integrada do Governo e os custos da conta agregada dos organismos especiais também tiveram uma redução, respectivamente, de 14,4% e de 18,7%, em comparação com os seus orçamentos finais. Por outras palavras, a taxa de execução em relação às despesas da conta ordinária integrada do Governo e aos custos da conta agregada dos organismos especiais foi de 85,6% e 81,3%, respectivamente.

Despesas públicas	2016 (Orçamento inicial) (milhares de patacas)	2016 (Orçamento final) (milhares de patacas)	2016 (Montante efectivo) (milhares de patacas)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2016	Conta final de 2015 (milhares de patacas)
Despesas correntes	76 493 586	77 959 842	70 497 914	9,6%	68 019 271
Despesas de capital	14 866 382	18 578 129	12 131 187	34,7%	12 734 559



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

<b>Despesas da conta ordinária integrada do Governo</b>	91 359 968	96 537 971	82 629 101	14,4%	80 753 830
<b>Custos da conta agregada dos organismos especiais</b>	11 378 988	11 392 594	9 258 194	18,7%	11 745 468
(Ajustamento)	-17 700 915	-17 700 915	-18 367 120	3,8%	-18 707 713
<b>Total das despesas</b>	<b>85 038 041</b>	<b>90 229 650</b>	<b>73 520 175</b>	<b>18,5%</b>	<b>73 791 585</b>

### 3.3 Comparação entre o montante efectivo do saldo ordinário integrado do exercício e os orçamentos inicial e final

As receitas totais efectivas foram 11,9% maiores do que o orçamento e, a par disso, as despesas totais foram 18,5% menores do que o orçamento, dando origem, portanto, a um grande aumento no que respeita ao respectivo saldo. O saldo dos serviços centrais ultrapassou mais de 5 vezes o orçamento anterior, tendo sido nulo o saldo dos organismos autónomos, cujo montante efectivo foi, entretanto, de 6190 milhões, por conseguinte, o saldo ordinário integrado do Governo aumentou mais de 7 vezes, isto é, passou dos 3400 milhões do orçamento para o valor efectivo de 27 870 milhões. O saldo dos organismos especiais também aumentou 35%, atingindo 19 960 milhões. Os saldos orçamentados de vários serviços (excluindo a dotação orçamentada



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

ainda não usada ou o montante não executivo) estão listados, de forma detalhada, na última coluna das páginas 89 a 90 do Apêndice do Relatório sobre a Execução do Orçamento (anexo I).

Saldo	2016 (Orçamento inicial) (milhares de patacas)	2016 (Orçamento final) (milhares de patacas)	2016 (Montante efectivo) (milhares de patacas)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2016	Conta final de 2015 (milhares de patacas)
Saldo dos serviços centrais	3 469 318	3 469 318	21 681 331	525%	29 298 622
Saldo dos organismos autónomos	0	0	6 191 516	-	6 059 016
<b>Saldo ordinário integrado (excluindo os organismos específicos)</b>	<b>3 469 318</b>	<b>3 469 318</b>	<b>27 872 847</b>	<b>703%</b>	<b>35 357 638</b>
<b>Lucros dos organismos especiais</b>	<b>14 744 165</b>	<b>14 739 854</b>	<b>19 959 674</b>	<b>35%</b>	<b>17 283 750</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

#### 4. Análise das receitas públicas

##### 4.1 Desempenho e estrutura das partes componentes das principais receitas integradas do Governo

O montante efectivo das receitas ordinárias integradas, cobradas pelo Governo, foi de 110 500 milhões, ultrapassando o orçamento em 10,5%. O montante efectivo das receitas correntes excedeu o orçamento em 10,3%, e as receitas de capital foram, também, 13,2% maiores do que o orçamento.

Receitas da conta ordinária integrada do Governo	2016 (Orçamento inicial)	2016 (Orçamento final)	2016 (Montante efectivo)	Diferença resultante da comparação com o orçamento final de 2016
	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	
<b>Receitas correntes</b>				
Impostos directos	79 456 699	79 476 142	88 456 692	11,3%
Impostos indirectos	4 473 083	4 644 407	4 076 236	-12,2%
Taxas, multas e outras penalidades	1 875 848	1 929 867	2 017 126	4,5%
Rendimentos de propriedade	1 726 801	1 726 801	1 833 519	6,2%
Transferências	4 197 203	4 226 203	5 226 263	23,7%
Venda de bens duradouros	2 456	2 456	2 082	-15,2%
Venda de serv. e bens não duradouros	1 236 741	1 231 878	1 157 087	-6,1%



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

<u>Outras receitas correntes</u>	101 414	102 134	183 819	80,0%
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>93 070 245</b>	<b>93 339 888</b>	<b>102 952 824</b>	<b>10,3%</b>
<b>Receitas de capital</b>				
Venda de bens de investimento	152 245	152 245	675 689	343,8%
Transferências de capital	21	21	23	9,5%
Activos financeiros	424 691	424 691	591 831	39,4%
Outras receitas de capital	1 150 656	6 059 016	6 059 016	0,0%
Rep. não abatidas nos pagamentos	31 428	31 428	222 564	608,2%
<b>Total das receitas de capital</b>	<b>1 759 041</b>	<b>6 667 401</b>	<b>7 549 124</b>	<b>13,2%</b>
<b>Receitas da conta ordinária integrada do Governo</b>	<b>94 829 286</b>	<b>100 007 289</b>	<b>110 501 949</b>	<b>10,5%</b>

#### 4.2 Estrutura das receitas da conta ordinária integrada do Governo

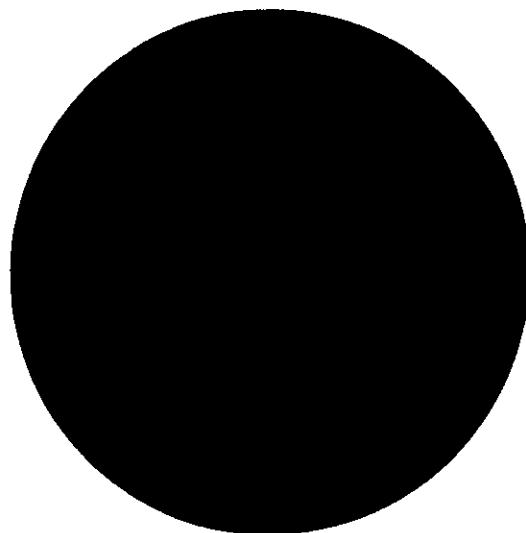
As receitas da conta ordinária integrada do Governo são compostas por dois tipos: receitas correntes e receitas de capital. Em 2016, as receitas correntes ocuparam 93,2% das receitas da conta ordinária integrada do Governo, e a razão principal é que as receitas do jogo são a fonte essencial das receitas correntes.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Receitas da conta ordinária integrada do Governo	2016 (Montante efectivo) (milhares de patacas)	Ocupação no montante total
Receitas correntes	102 952 824	93,2%
Receitas de capital	7 549 124	6,8%
<b>Receitas da conta ordinária integrada do Governo</b>	<b>110 501 948</b>	<b>100,0%</b>

**Estrutura da receita ordinária integrada do Governo**





澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

#### 4.3 Estrutura das receitas correntes

Os impostos directos (88 400 milhões) representam 85,9% do total das receitas correntes do Governo e ocupam o maior peso.

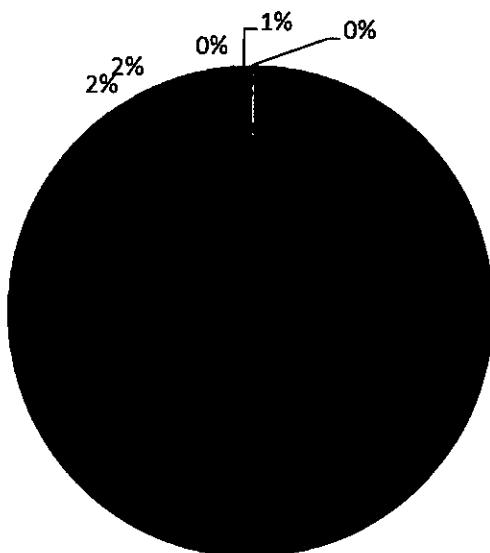
Receitas correntes	2016 (valor efectivo)	Percentagem
	(milhares de patacas)	%
Impostos directos	88 456 692	85,9%
Impostos indirectos	4 076 236	4,0%
Taxas, multas e outras penalidades	2 017 126	2,0%
Rendimentos de propriedade	1 833 519	1,8%
Transferências	5 226 263	5,1%
Venda de bens duradouros	2 082	0,0%
Venda de serviços e bens não duradouros	1 157 087	1,1%
Outras receitas correntes	183 819	0,2%
<b>Receitas correntes</b>	<b>102 952 824</b>	<b>100,0%</b>



Z T / V  
H S  
T C  
L M  
C L  
S

## Estrutura das receitas correntes

- Impostos directos
- Taxas, multas e outras penalidades
- Transferências
- Venda de serviços e bens não duradouros
- Impostos indirectos
- Rendimentos de propriedade
- Venda de bens duradouros
- Outras receitas correntes



### 4.4 Estrutura dos impostos directos

O imposto sobre o jogo representa a parcela maior dos impostos directos, ocupando 90%, com um valor de 79 300 milhões e, estabelecendo uma comparação com as receitas correntes do Governo (102 900 milhões), ocupa 77% das receitas correntes, valor este que ainda não inclui as dotações provenientes das receitas do jogo, concedidas à Fundação Macau e ao Fundo de Segurança Social (FSS), nos termos dos contratos de concessão para



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

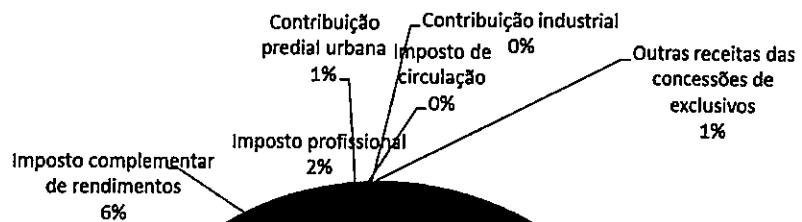
exploração de jogos, e, se o mesmo incluir as referidas dotações, cujo montante é de 6 300 milhões, então, as receitas provenientes do jogo vão atingir 85 500 milhões, representando uma parcela que vai ser alargada até 83% das receitas correntes.

Impostos directos	2016 (Orçamento inicial) (milhares de patacas)	2016 (Orçamento final) (milhares de patacas)	2016 (valor efectivo) (milhares de patacas)	2016 (valor efectivo) Percentagem
Imposto sobre o jogo	71 568 200	71 568 200	79 274 613	89,6%
Imposto complementar de rendimentos	4 248 000	4 248 000	5 395 397	6,1%
Imposto profissional	2 110 000	2 110 000	2 138 597	2,4%
Contribuição predial urbana	771 475	771 475	996 239	1,1%
Imposto de circulação	400 000	400 000	268 251	0,3%
Contribuição industrial	-	-	150	0,0%
Outras receitas das concessões de exclusivos	359 023	378 467	383 445	0,4%
<b>Total dos impostos directos</b>	<b>79 456 699</b>	<b>79 476 142</b>	<b>88 456 692</b>	<b>100,0%</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Estrutura dos impostos directos





澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

#### 4.5 Estrutura das receitas de capital

Receitas de capital	2016 (valor efectivo) (milhares de patacas)	Percentagem
Venda de bens de investimento	675 689	9,0%
Transferências	23	0,0003%
Activos financeiros	591 831	7,8%
Outras receitas de capital	6 059 016	80,3%
Rep. não abatidas nos pagamentos	222 564	2,9%
<b>Total das receitas de capital</b>	<b>7 549 124</b>	<b>100,0%</b>





澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## 5. Análise das despesas públicas

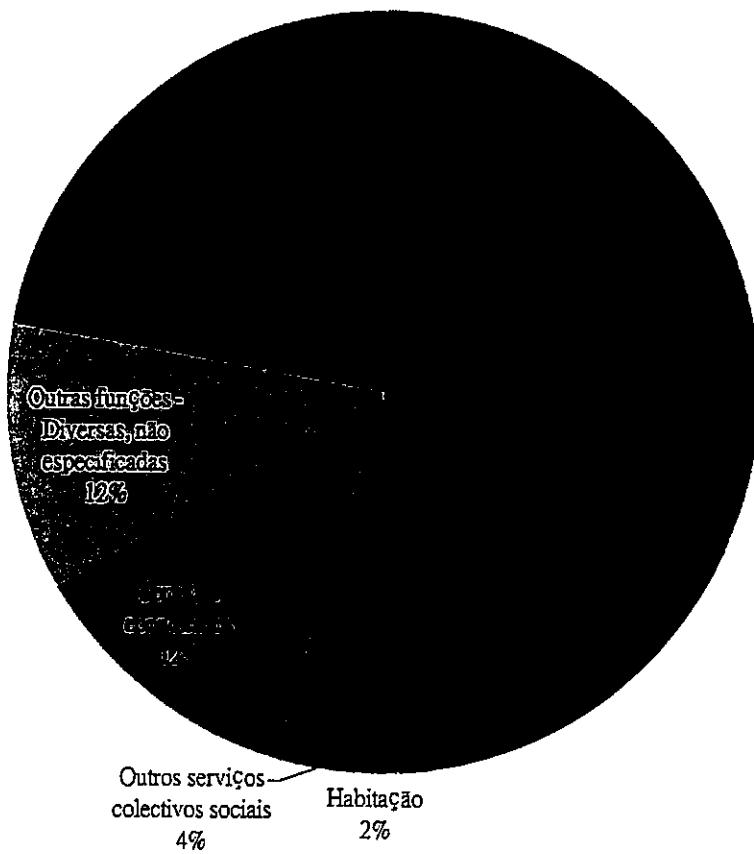
### 5.1 Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação funcional

N.º	Designação	Valor efectivo 2016	
		(milhares de patacas)	Percentagem
1-00	Serviços gerais da Administração Pública	9 140 044	11,1%
2-00	Segurança pública	6 845 905	8,3%
3-00	Educação	10 193 306	12,3%
4-00	Saúde	6 701 780	8,1%
5-00	Previdência social	7 756 195	9,4%
6-00	Habitação	1 390 503	1,7%
7-00	Outros serviços colectivos e sociais	2 895 860	3,5%
8-00	Serviços económicos	9 918 049	12,0%
9-00	Outras funções – Diversas, não especificadas	9 414 846	11,4%
	Outras funções – Transferências do sector público	18 372 614	22,2%
<b>Total</b>		<b>82 629 101</b>	<b>100,0%</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**Despesa ordinária integrada de 2016  
(não inclui organismos especiais)  
Peso das despesas por classificação funcional**



As outras funções são compostas por duas partes: os 18 370 milhões das "transferências do sector público" e os 9410 milhões da parte referente a "diversas, não especificadas", perfazendo um total de 27 780 milhões, montante este que representou 33% da totalidade das despesas ordinárias integradas do Governo. Estas despesas são as maiores de entre as designações da classificação funcional.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Os 18 370 milhões das "outras funções – transferências do sector público" (que representaram 22% da totalidade das despesas ordinárias integradas do Governo) foram, principalmente, transferências para os organismos especiais, concedidas pelo orçamento central, e incluíram, também, as receitas designadas, isto é, a diferença entre as receitas e as despesas, ocorridas em anos diferentes, que não podia ser compensada, as receitas comuns e a dotação das transferências orçamentadas. O montante destinado às transferências para o Fundo de Segurança Social foi de 18 120 milhões de patacas. Os 9410 milhões das "outras funções – diversas, não especificadas" (que representaram 11% da totalidade das despesas ordinárias integradas do Governo) incluíram o Plano de Comparticipação Pecuniária, o Programa de Comparticipação nos Cuidados de Saúde e o subsídio de electricidade, entre outros. A par disso, as maiores despesas do Governo da RAEM, tais como a compra de acções, e a participação e injecção de capital, foram listadas também nesta parte. Na realidade, esses planos de comparticipação ou subsídio fazem parte do bem-estar da sociedade, devendo, portanto, ser integrados na classificação funcional da área da segurança social e não ser designados como partes das outras funções. Em relação à compra e à injecção de capital em empresas por parte do Governo da RAEM, estas deviam ser integradas na classificação económica.

Por seu turno, os pagamentos e subsídios no âmbito da segurança social, suportados pelo Fundo de Segurança Social, não podem ser integrados na



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

classificação funcional da área da segurança social, porque o regime aplicável à contabilidade é o de acréscimo. Por conseguinte, com o actual regime de contabilidade, a classificação funcional no âmbito das despesas da segurança social do Governo da RAEM não pode reflectir a realidade. O caso da Fundação Macau integra-se na mesma situação, isto é, aplicando o regime de acréscimo, o financiamento e os recursos que os organismos especiais aplicaram na área da educação e cultura não podiam ser integrados nas despesas da respectiva classificação funcional, portanto, os respectivos montantes na área da educação e cultura também “não podiam reflectir a realidade”.

Na Lei de enquadramento orçamental, que entrará em vigor a partir de 2018, há novas divisões para a respectiva classificação e a sua designação em chinês “職能分類” vai ser alterada para “功能分類”. Nos termos do n.º 6 do artigo 20.º, a estrutura das respectivas classificações é definida em diploma complementar. No entanto, até ao momento não se viu nenhum diploma estabelecido. Por conseguinte, ainda não se sabe quais são as semelhanças e as diferenças entre as classificações antigas e novas, nem se sabe se as despesas que têm um maior peso nas outras funções vão ser classificadas claramente e integrar-se na classificação da função social, com vista a reflectir, de forma mais clara, as despesas do Governo nesta área. Aquando da apreciação da Lei de enquadramento orçamental, sugeriu-se solicitar ao Governo os respectivos regulamentos administrativos, com vista a ter



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

referências para se poder proceder a uma análise clara sobre a articulação e as influências para a referida lei, no entanto, esta sugestão não foi aceite pelo proponente, e o Governo ainda não divulgou os regulamentos na área das finanças públicas.

A nova Lei de enquadramento orçamental prevê que as contas contabilísticas dos organismos especiais, serviços integrados, serviços com autonomia administrativa e organismos autónomos são iguais, isto é, o regime de acréscimo e o regime de caixa adoptam o mesmo pacote de contas contabilísticas (classificação económica) e, nessa altura, com a implementação da nova lei, as despesas da Fundação Macau e do Fundo de Segurança Social, entre outros organismos especiais, vão ser integradas na classificação funcional, o que pode elevar a factualidade das despesas na respectiva classificação funcional.

Para além disso, as despesas com a educação e com os serviços económicos ocuparam, respectivamente, o segundo e o terceiro lugares, representando 12,3% e 12% da totalidade das despesas ordinárias integradas. A ocupação nas áreas da segurança pública e da saúde é igual, representando cada uma delas 8% das despesas ordinárias integradas do Governo.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## 5.2 Análise da despesa integrada do Governo – comparação entre o orçamento e a conta final

Classificação funcional	2016 (Orçamento inicial)	2016 (Orçamento final)	2016 (valor efectivo)	Diferença em comparação com o orçamento final de 2016 %
	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	
Serviços gerais da Administração Pública	10 797 140	10 670 220	9 140 044	14,3%
Segurança pública	7 821 776	7 370 687	6 845 905	7,1%
Educação	11 410 877	11 574 701	10 193 306	11,9%
Saúde	7 753 909	7 812 939	6 701 780	14,2%
Previdência social	8 374 406	8 267 753	7 756 195	6,2%
Habitação	1 450 987	2 147 219	1 390 503	35,2%
Outros serviços colectivos e sociais	3 277 797	4 040 533	2,895,860	28,3%
Serviços económicos	11 903 224	15 919 729	9,918,049	37,7%
Outras funções	28 569 854	28 734 191	9 414 846	67,2%
<b>Despesa ordinária integrada do Governo</b>	<b>91 359 968</b>	<b>96 537 972</b>	<b>82 629 101</b>	<b>14,4%</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

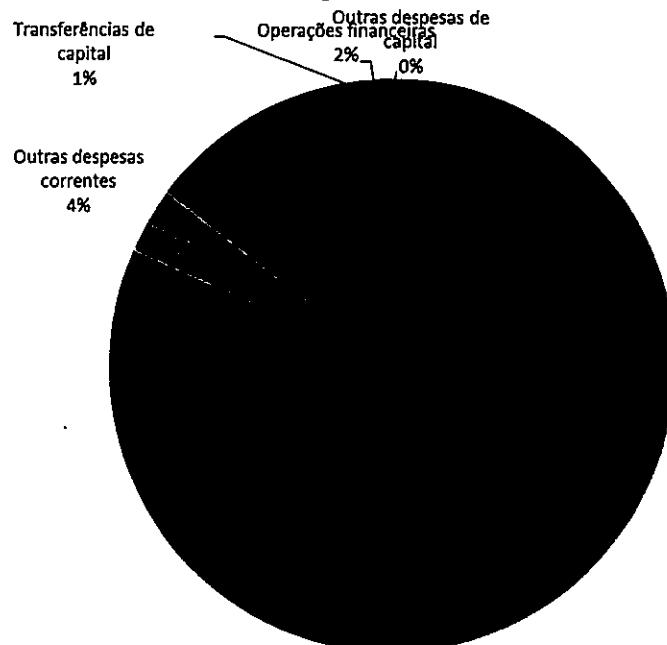
5.3 Estrutura da despesa integrada do Governo por classificação económica

Despesa ordinária integrada do Governo	2016 (valor efectivo) (milhares de patacas)	Percentagem
<b>Despesas correntes</b>		
Pessoal	18 402 400	22,3%
Bens e serviços	9 851 231	11,9%
Transferências correntes	39 071 591	47,3%
Outras despesas correntes	3 172 692	3,8%
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>70 497 914</b>	<b>85,3%</b>
<b>Despesas de capital</b>		
Investimentos	9 506 493	11,5%
Transferências de capital	635 393 224	0,8%
Operações financeiras	1 989 301	2,4%
Outras despesas de capital	0	0,0%
<b>Total das despesas de capital</b>	<b>12 131 187</b>	<b>14,7%</b>
<b>Despesa ordinária integrada do Governo</b>	<b>82 629 101</b>	<b>100,0%</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

### Análise da despesa ordinária integrada do Governo por classificação económica





澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

5.4 Análise da despesa integrada do Governo por classificação económica – comparação entre o orçamento e a conta final

Despesa ordinária integrada do Governo	2016 (Orçamento inicial)	2016 (Orçamento final)	2016 (valor efectivo)	Diferença em comparação com o orçamento final de 2016
	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	(milhares de patacas)	%
<b>Despesas correntes</b>				
Pessoal	19 673 427	19 614 284	18 402 400	6,2%
Bens e serviços	12 064 196	12 317 003	9 851 231	20,0%
Transferências correntes	39 622 619	40 863 326	39 071 591	4,4%
Outras despesas correntes	5 133 345	5 165 230	3 172 692	38,6%
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>76 493 587</b>	<b>77 959 843</b>	<b>70 497 914</b>	<b>9,6%</b>
<b>Despesas de capital</b>				
Investimentos	12 348 099	12 395 834	9 506 493	23,3%
Transferências de capital	1 000 070	750 350	635 393	15,3%
Operações financeiras	1 284 085	5 189 708	1 989 301	61,7%
Outras despesas de capital	234 128	242 236	-	100,0%
<b>Total das despesas de capital</b>	<b>14 866 382</b>	<b>18 578 129</b>	<b>12 131 187</b>	<b>34,7%</b>
<b>Despesa ordinária integrada do Governo</b>	<b>91 359 969</b>	<b>96 537 972</b>	<b>82 629 101</b>	<b>14,4%</b>



## 5.5 Análise da despesa integrada do Governo segundo a classificação orgânica

O Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2016 apresentado pelo Governo elenca, no Tomo 2, nos quadros sobre a despesa por classificação orgânica – previsão vs execução, o orçamento inicial, o orçamento final (autorizado), a despesa efectiva e a sua taxa de execução dos serviços integrados (anexo II, págs. B112-113, quadro C-3), dos serviços com autonomia administrativa (anexo III, pág. B117, quadro C-5) e dos organismos autónomos (págs. B119-120, quadro C-7).

De entre 49 serviços ou organismos integrados, 9 organismos tiveram a taxa de execução inferior a 60%, a saber:

Conselho Permanente de Concertação Social	56,8%
Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura	50,3%
Gabinete de Protocolo, Relações Públicas	54,5%
Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública	53,3%
Pensões e Reformas	27,3%
Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas	42,4%
Comissão de Segurança dos Combustíveis	50,2%
Comissão para o Desenvolvimento de Convenções e Exposições	43,4%
Conselho dos Magistrados Judiciais	59,7%



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

De entre 12 serviços com autonomia administrativa, há 2 serviços/organismos com a taxa de execução inferior a 60%, a saber:

Delegação Económica e Comercial de Macau, junto

da União Europeia, em Bruxelas 53,10%

Conselho do Património Cultural 52,20%

De entre 38 organismos/fundos autónomos, 13 organismos tiveram a taxa de execução inferior a 60%, a saber:

Fundo para a Bonificação ao Crédito à Habitação 1,40%

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização 12,3%

Obra Social da Polícia Judiciária 58,7%

Obra Social da Polícia de Segurança Pública 48,1%

Imprensa Oficial 50,0%

Obra Social dos Serviços de Alfândega 59,4%

Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos  
e de Água 46,7%

Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca 6,5%

Fundo de Reparação Predial 3,4%

Fundo dos Pandas 35,6%

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética 10,6%

Fundo das Indústrias Culturais 37,6%

Fundo de Garantia de Créditos Laborais 6,2%



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

A taxa de execução do Comissariado de Auditoria corresponde a 61%, situando-se à margem dos 60%.

A baixa taxa de execução deveu-se a várias razões: um orçamento irrealista; concretização do objectivo com custos inferiores aos orçamentados; impossibilidade de conclusão de grandes projectos nos prazos definidos, etc., questões estas que mereceram a nossa profunda ponderação. No caso da concretização do objectivo com custos inferiores aos orçamentados, esta eficiência merece ser tida como referência por parte dos outros serviços; no caso de um orçamento irrealista, é adequado proceder ao respectivo ajustamento no orçamento para o próximo ano; no caso da impossibilidade de conclusão de grandes projectos nos prazos definidos, há que conhecer as suas razões e tirar os devidos ensinamentos.

Para além disso, 4 fundos autónomos tiveram a taxa de execução de um dígitos, ou seja, inferior a 10%, e isto deveu-se, principalmente, à inclusão dos saldos de gerência do ano anterior nas suas receitas do ano em causa, forma contabilística esta que não está em conformidade com os princípios gerais de contabilidade. Na nova Lei de enquadramento orçamental, os saldos de gerência são considerados como conta de capital, isto é, património líquido, passando a ser um elemento contabilístico, não estando incluídos nas receitas do ano em causa. Contudo, os procedimentos concretos só vão ser confirmados depois da implementação das regras sobre a administração



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

financeira pública. Neste momento, o Governo ainda não promulgou a respectiva legislação.

### 5.6 Análise do “Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração” (PIDDA)

O Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) encontra-se inscrito no Capítulo 40 (Investimentos do Plano), sendo idênticos os valores que constam dos orçamentos, quer inicial quer final. Em 2016, registou-se a alteração das dotações orçamentais, através da transferência de montantes inscritos, entre determinadas rubricas, segundo a classificação económica, do Plano de Investimentos (1380 milhões). Porém, essa alteração das dotações orçamentais não modificou o montante global das dotações orçamentais entre o orçamento inicial e o orçamento final aprovado, o qual se fixou em 11 068 milhões e 780 mil. As despesas com o PIDDA, pagas em 2016, somaram 8519 milhões e 360 mil, o que representa uma taxa de execução orçamental de 77%, enquanto o montante dos projectos por executar totalizou os 2550 milhões.

As taxas de execução orçamental relativas aos anos económicos de 2014 e 2015 foram, respectivamente, de 60,5% e 60,9%. Da comparação com períodos homólogos resulta que a taxa de execução do PIDDA registou uma melhoria significativa relativamente aos dois anos anteriores. Assim, comparativamente com 2014 e 2015, os acréscimos registados fixaram-se



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

respectivamente em 16,5% e 16,1%. No entanto, por comparação com o orçamento do ano económico de 2016, um total de 423 projectos estava inscrito no PIDDA desse ano, o que representou uma verba orçamental de 11 060 milhões de patacas, tendo os investimentos não realizados totalizado 2550 milhões, o que significa uma percentagem de 23%, sendo que esse valor representa 3% das despesas integradas orçamentadas (82 630 milhões) e 21% das despesas de capital da conta integrada do Governo, situação considerada preocupante. A análise detalhada dos projectos de empreendimento contidos no PIDDA revela que o número de projectos com taxa zero de execução no ano de 2016 atinge os 58, o que significa que nenhuma quantia foi paga para esses empreendimentos. Uma análise mais aprofundada permite identificar que os projectos do PIDDA com taxa de execução inferior a 50%, em 2016, atingiram mesmo um total de 100, fazendo com que a sociedade questione a capacidade do Governo no trabalho de orçamentação e de execução dos empreendimentos básicos.

Aquando da apresentação do orçamento para o ano económico de 2016, o Governo juntou também, nos Dados Suplementares que o acompanha, os orçamentos relativos a 18 programas do PIDDA, os quais continham as dotações relativas a esses projectos em 2016 e, ainda, os valores indicativos das dotações orçamentais das despesas relativas a esses programas. Porém, não constam desses dados as informações relativas às subacções de cada programa de investimento, as quais, se tivessem sido facultadas, permitiriam o acompanhamento da situação da execução orçamental nesse ano, bem



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

como o conhecimento sobre toda a evolução das respectivas taxas de execução, de forma a poder ser efectuada uma avaliação sobre eventuais desvios na calendarização prevista para a execução do programa.

A Lei n.º 15/2017, que estabelece a nova Lei de enquadramento orçamental, define que, com início em 2019, o orçamento deve ser acompanhado da entrega de mapas dos encargos plurianuais dos planos de investimento, agrupados por programas. É necessário, porém, aguardar pela publicação do respectivo regulamento administrativo em matéria de administração financeira pública, que ainda não se encontra concretizada, para se confirmar se a entrega dos referidos mapas consegue corresponder às opiniões que têm sido apresentadas pela Assembleia Legislativa no que se refere ao conhecimento sobre os objectivos, eficácia dos encargos assumidos e entidades públicas competentes envolvidas no programa do PIDDA, e às informações sobre o montante total do encargo orçamentado para cada programa, em que se incluem os encargos antes e depois do ano do orçamento em apreciação, a calendarização do programa, e a metodologia de orçamentação dos futuros encargos dos respectivos projectos e subacções (preços de mercado, preços constantes, ou alterados através da revisão de contratos).

No relatório sobre a execução do orçamento de 2015, foi referido que, em relação ao programa Obra de Instalações Públicas, afigura-se que a sua



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

definição está incorrectamente formulada, pois inclui projectos de investimento público distintos, com diferentes finalidades, planeamento, calendários de execução e entidades públicas responsáveis. Acresce que também se desconhece como é que os programas de investimento serão estruturados no futuro.

De acordo com a análise da execução orçamental do PIDDA segundo os serviços públicos (anexo V), constante do Tomo 2 do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016 (página B-127-128), incluem-se nos serviços com um desempenho melhor em termos de taxa de execução orçamental a Direcção dos Serviços de Identificação (taxa de execução de 97,2%) e a Direcção dos Serviços de Economia (taxa de execução de 98,8%). Por outro lado, também se verifica a existência de serviços públicos com taxa de execução quase nula (pagamento), designadamente, o Instituto de Habitação (0,7%), os Serviços de Polícia Unitários (0%), a Autoridade de Aviação Civil (0%) e o Instituto de Formação Turística (0%). Os serviços com taxa de execução inferior a 20% incluem a Direcção dos Serviços de Turismo (6,5%), o Instituto do Desporto (15,7%) e o Instituto Politécnico de Macau (3,5%). Desconhecem-se as razões das enormes discrepâncias verificadas entre os valores do orçamento apresentados pelos serviços públicos com a autorização da entidade tutelar e os da execução orçamental.

A análise dos orçamentos por entidade tutelar revela que a Secretaria para as Obras Públicas e Transportes tem uma taxa de execução orçamental



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

do PIDDA de 87,9%, enquanto a da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura é de 35,9%.

## 6. Análise evolutiva

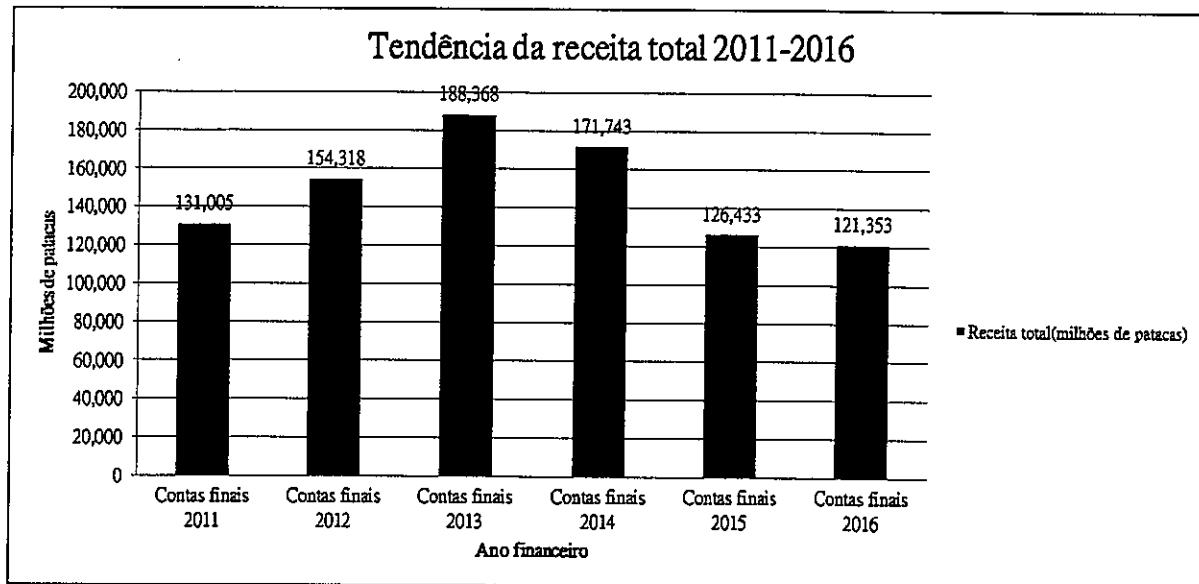
### 6.1 Tendência das receitas de 2011 a 2016

Entre 2011 e 2016, registaram-se grandes aumentos e reduções nas receitas efectivas, e de 131 000 milhões, em 2011, passou-se para 188 400 milhões em 2013. Em 2014, a economia entrou numa fase de ajustamento, tendo-se registado uma redução significativa de 26,4%, em 2015, e tornou-se mais estável na segunda metade de 2016. Neste intervalo de tempo, o ritmo de crescimento médio da receita total pública foi de 0,14%.

Ano financeiro	Receita total (milhões de patacas)	Aumento /redução da despesa total em comparação com o ano anterior
Contas finais 2011	131 005	
Contas finais 2012	154 318	17,8%
Contas finais 2013	188 368	22,1%
Contas finais 2014	171 743	-8,8%
Contas finais 2015	126 433	-26,4%
Contas finais 2016	121 353	-4,0%
<b>Ritmo de crescimento médio entre 2012 e 2016</b>		<b>0,14%</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa



## 6.2 Tendência das despesas públicas entre 2011 e 2018

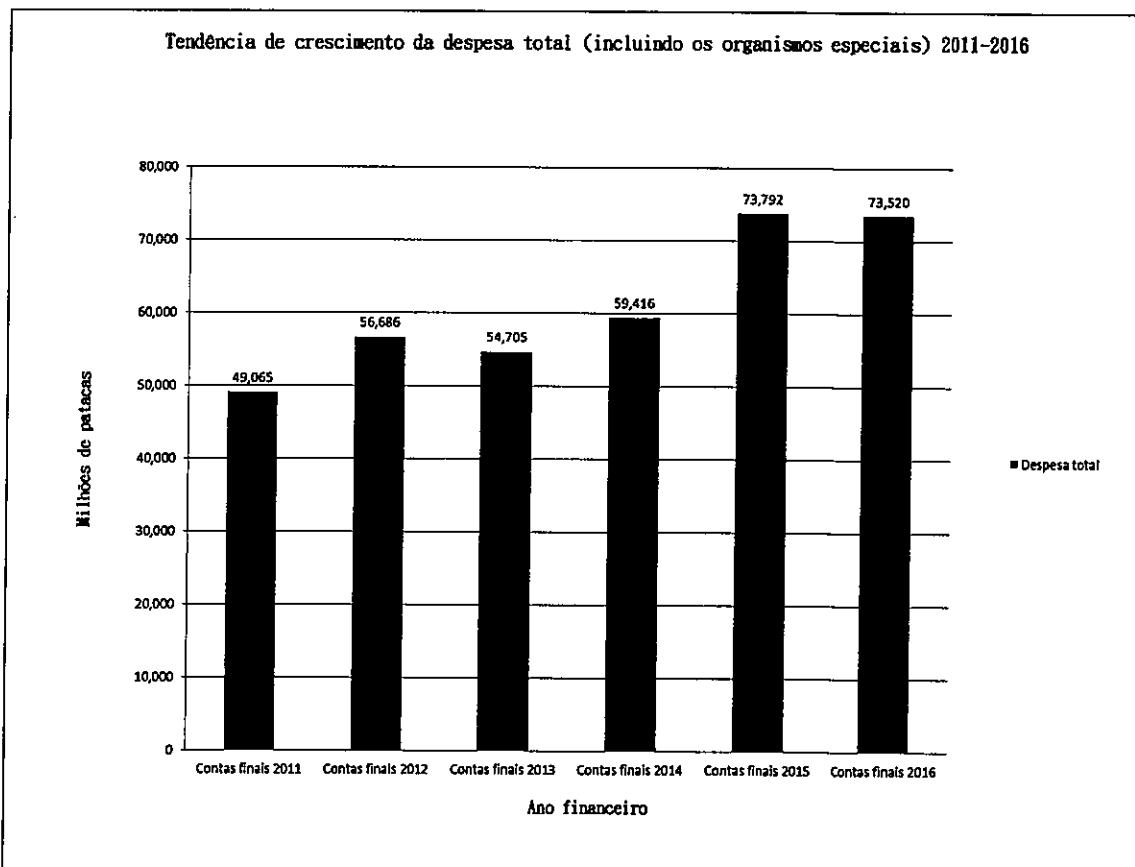
Entre 2011 e 2016, a despesa total apresentou, basicamente, uma tendência de aumento, e apenas se registou uma ligeira descida de 3,5% e 0,4%, em 2013 e 2016, respectivamente. Neste intervalo de tempo, o ritmo de crescimento médio da receita total pública foi de 12,7%.

Ano financeiro	Despesa total (milhões de patacas)	Aumento /redução da despesa total em comparação com o ano anterior
Contas finais 2011	49 065	
Contas finais 2012	56 686	15,5%
Contas finais 2013	54 705	-3,5%



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Contas finais 2014	59 416	8,6%
Contas finais 2015	73 792	24,2%
Contas finais 2016	73 520	-0,4%
Orçamento 2017	95 725	30,2%
Orçamento 2018	109 612	14,5%
<b>Ritmo de crescimento</b> <b>médio entre 2011 e 2018</b>		<b>12,7%</b>





澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

É de notar que, estabelecendo uma comparação entre as despesas públicas e as receitas públicas, entre 2011 e 2016, o ritmo de crescimento das despesas (12,7%) foi muito superior ao ritmo de crescimento das receitas (0,14%).

### 6.3 Tendência da despesa total com o pessoal 2010-2016

Despesa com o pessoal	Unidade: milhões de patacas						
	2010 Contas finais	2011 Contas finais	2012 Contas finais	2013 Contas finais	2014 Contas finais	2015 Contas finais	2016 Contas finais
Despesa ordinária integrada com o pessoal	9,222	10,839	12,090	13,353	15,144	17,189	18,402
Gastos com o pessoal dos organismos especiais	355	445	483	504	696	796	838
Despesa total com o pessoal	9,577	11,283	12,574	13,857	15,840	17,984	19,240
Aumento da despesa total com o pessoal em comparação com o ano anterior		1,707	1,290	1,283	1,983	2,144	1,256
Despesa total com o pessoal em comparação com o ano anterior (%)		17.8%	11.4%	10.2%	14.3%	13.5%	7.0%
Pessoal (número)	28,120	29,214	29,965	31,299	32,587	34,580	
Aumento do pessoal (número)		1,094	751	1,334	1,288	1,993	
Custos médios (MOP)	401,262	430,395	462,437	506,098	551,890	556,397	
Índice salarial	59	62	66	70	74	79	81
Percentagem do aumento do índice salarial		5.1%	6.5%	6.1%	5.7%	6.8%	2.5%

O número do pessoal do Governo aumentou de 28 120 indivíduos, em 2011, para 34 580 indivíduos, no final de 2016, isto é, mais 6460 pessoas num período de seis anos, tendo-se verificado um aumento de 23%, em comparação com 2011. As despesas totais com o pessoal aumentaram de 11 200 milhões, em 2011 (28 120 indivíduos), para 19 200 milhões, montante previsto para 2018 (34 580 indivíduos). Mesmo tendo o número do pessoal



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

aumentado apenas 23%, as despesas totais aumentaram 70%, e o montante do aumento num período de seis anos foi de 7957 milhões. Por cada trabalhador do Governo, o custo anual aumentou, em média, de 400 mil para 556 mil, de 2011 para 2016, tendo-se verificado um aumento de cerca de 39% por cada trabalhador. Este montante ainda não inclui o custo com o regime de aposentação e sobrevivência do pessoal, porque a respectiva pensão é suportada por outra conta (classificação económica), não estando, portanto, incluída nas despesas ou custos com o pessoal. Se se adicionar a referida pensão, as despesas com o pessoal do Governo serão enormes.

Em 2016, o valor de cada 100 pontos do índice da tabela salarial dos trabalhadores da função pública aumentou de 7900 para 8100 patacas, tendo-se registado um aumento de 2,5%, entretanto, as despesas totais com o pessoal aumentaram 7%. Se se comparar o aumento do valor do índice salarial com o aumento das despesas totais com o pessoal, entre 2011 e 2016, o máximo ajustamento no que respeita ao valor do índice salarial foi de apenas 6,8%, mas o das despesas totais com o pessoal foi, entretanto, de 17,8%.



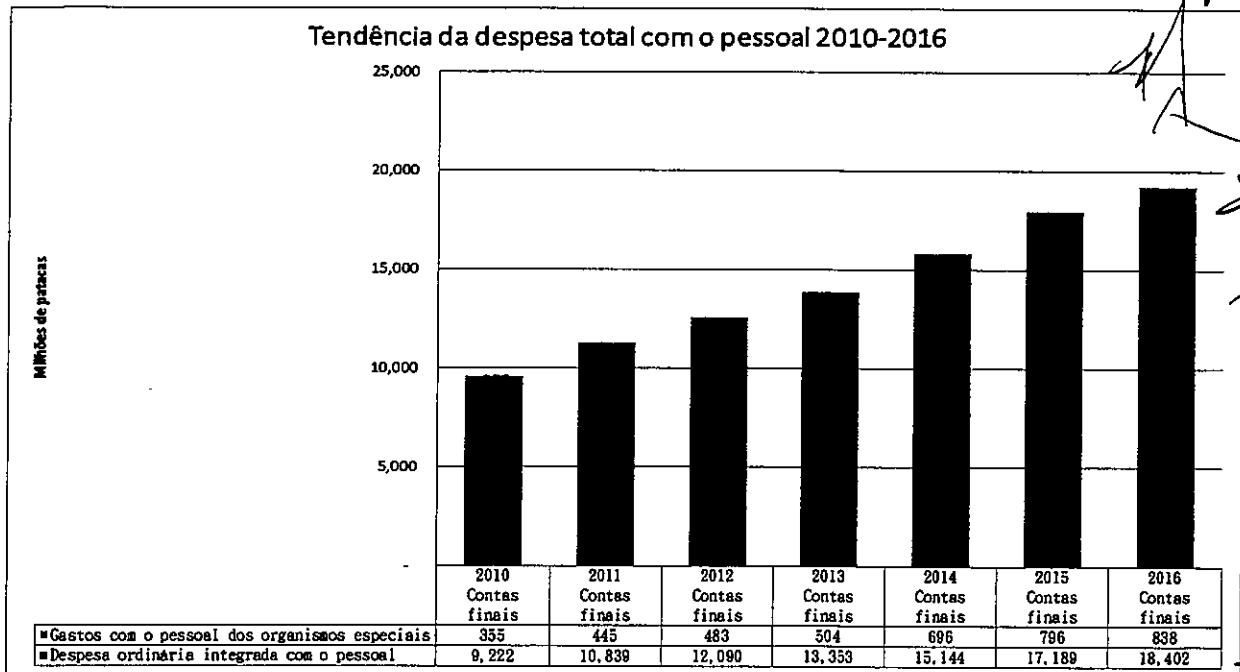
澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Comparação entre o índice salarial e as despesas totais com o pessoal:

Ano	Moldura de aumento	
	Índice salarial	Despesas totais com o pessoal
2011	5,1%	17,8%
2012	6,5%	11,4%
2013	6,1%	10,2%
2014	5,7%	14,3%
2015	6,8%	13,5%
2016	2,5%	7,0%



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa



#### 6.4 Tendência da despesa com as transferências correntes (particulares) entre 2010 e 2016

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Taxa de aumento entre 2010 e 2016
<u>Transferências correntes</u>								
<u>Particulares</u>								
Plano de comparticipação pecuniária + Apoio pecuniário	32.80	39.96	41.14	48.74	56.36	57.86	59.37	81%
Regime de poupança central / Contas individuais de previdência*	29.63	20.20	21.45	21.99	26.08	26.95	27.07	-9%
Programa de participação nos cuidados de saúde	2.09	2.32	2.21	2.34	2.64	2.68	2.73	31%
Apoio económico regular e subsídio a famílias em situação vulnerável	3.35	2.79	3.64	—	—	—	—	
Apoio económico regular e eventuais	—	—	—	3.46	3.37	3.31	3.21	
Subsídio para idosos	2.24	2.42	3.18	3.92	4.45	5.17	5.89	163%
Pensão para idosos	6.38	9.67	11.35	19.11	—	—	—	
Subsídio de propinas	1.35	1.49	1.73	2.03	2.11	2.15	2.13	56%
Subsídio para aquisição de manuais escolares	1.09	1.18	1.27	1.60	1.70	1.93	1.93	77%
Subsídio directo para docentes e prémios de antigüidade	2.30	2.49	3.64	4.52	4.75	5.49	6.16	168%
Subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica às unidades habitacionais	2.94	3.42	3.79	4.22	4.39	4.50	4.58	56%
Programa de benefícios das tarifas de autocarros	1.65	1.07	—	—	—	—	—	

\* Nota: Nos termos da Lei n.º 14/2012 (Contas individuais de previdência), de 4 de Setembro, as contas individuais do Regime de Poupança Central foram transformadas em contas individuais de previdência.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Em 2016, as despesas efectivas do plano de comparticipação pecuniária foram de 5937 milhões, isto é, houve um aumento de 81%, em comparação com 2010 (3280 milhões), e as despesas que registaram um maior aumento foram as relativas ao subsídio para idosos (589 milhões) e ao subsídio directo para docentes e prémios de antiguidade (616 milhões), ou seja, houve um aumento de 163% e 168%, respectivamente, em comparação com 2010. Todas as despesas no âmbito das transferências correntes (particulares) também tiveram um aumento igual ou superior ao dobro, em comparação com 2010, e a única que registou uma descida de 9% foi a despesa com as contas individuais de previdência.

As despesas das transferências correntes, na sua maioria, e as despesas com o pessoal são indispensáveis, portanto, é difícil a sua redução, e ambas ultrapassaram, significativamente, as taxas, quer da inflação quer do crescimento económico.

O Fundo de Segurança Social passou a adoptar o regime contabilístico de acréscimo em 2014, não sendo necessário listar em separado a pensão para idosos, pois esta passou a estar incluída na classificação económica das prestações e abonos do FSS, portanto, a pensão para idosos de 2014 a 2016 não consta dos referidos dados. No futuro, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas vai proceder ao acompanhamento do FSS, podendo nessa altura solicitar os respectivos dados.



T  
T  
S  
T  
M  
Cham  
S

## 7. Reserva financeira

A reserva financeira foi criada no início de 2012, sendo que os seus recursos financeiros são oriundos do saldo do Fundo de Reserva da RAEM e dos saldos orçamentais de anos económicos anteriores, perfazendo, após serem integrados, cerca de 98 860 milhões, que foram transferidos como capital inicial para a criação dessa reserva, enquanto os restantes 54 200 milhões foram transferidos para a reserva cambial. O Fundo de Reserva da RAEM foi anulado após a transferência das verbas acima indicadas. Como os recursos financeiros transferidos do Tesouro para a reserva financeira deixaram de integrar os activos da "Conta ordinária integrada do Governo", o Governo, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da reserva financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida.

Até finais de 2016, o valor total dos activos da reserva financeira era de 438 700 milhões – no qual se incluiu o saldo do orçamento central de 2014, transferido no início daquele ano –, tendo-se verificado um aumento substancial de 93 600 milhões, em comparação com o período homólogo de 2015. A reserva financeira é composta por duas partes: a reserva básica e a reserva extraordinária. A reserva básica é a reserva financeira destinada a oferecer a última garantia para a capacidade de pagamento das finanças



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

públicas da RAEM, sendo o seu valor equivalente a 150 por cento da totalidade das dotações da despesa dos serviços centrais da RAEM, constante do último orçamento examinado e aprovado pela Assembleia Legislativa (equivalente a 18 meses das despesas dos serviços centrais). A reserva extraordinária visa, sobretudo, promover a implementação da política relativa às finanças públicas do Governo e oferecer garantia para a capacidade de pagamento das mesmas, sendo o seu valor equivalente aos saldos remanescentes da reserva financeira após a satisfação da reserva básica.

### 7.1 Composição da reserva financeira

(100 milhões de patacas)		
	31 de Dezembro de 2016	31 de Dezembro de 2015
<b>Reserva básica:</b>	132 820	131 880
<b>Reserva extraordinária:</b>	305 840	213 170
<b>Reserva financeira:</b>	<hr/> 438 660	<hr/> 345 050



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## 7.2 Receitas resultantes dos investimentos da reserva financeira

	(milhões de patacas)	
	31 de Dezembro de 2016	31 de Dezembro de 2015
Juros de depósitos:	2730,10	3032,70
Investimentos em títulos:	3153,00	4606,80
Divisas:	-2073,00	-5313,80
Fundo de Gestão externo:	-500,6	119,2
Outros:	2,7	-12,3
Receitas totais dos investimentos:	3312,20	2432,60
Taxa anual de retorno:	0,80%	0,70%

O quadro abaixo indicado mostra a comparação entre as taxas de variação real relativas à taxa de retorno da reserva cambial e da reserva financeira, à taxa de inflação e ao PIB. Pode constatar-se que, para além de 2009, ano em que a taxa de retorno da reserva cambial foi ligeiramente mais elevada do que a taxa da inflação, nos restantes anos, isto é, de 2008 a 2016, a taxa de retorno da reserva financeira e da cambial foi muito mais baixa do que a taxa da inflação. Por outras palavras, a reserva da RAEM não conseguiu acompanhar a inflação e sofreu, em certa medida, uma erosão.

Quanto à taxa de retorno da reserva, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas, no seu Relatório n.º 2/V/2017 sobre o "Acompanhamento das aplicações dos fundos de investimento pela



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

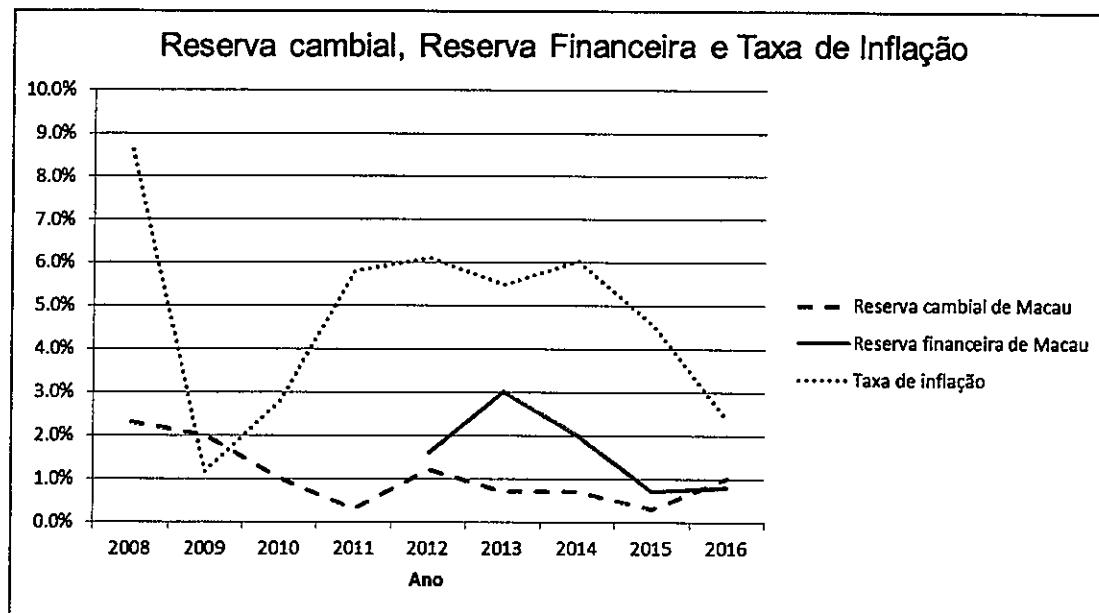
Autoridade Monetária de Macau referentes a 2016", fez uma análise pormenorizada sobre o assunto, nomeadamente, às questões respeitantes à taxa de retorno absoluto e aos indicadores de referência para os investimentos, portanto, não se vai repetir aqui. Para mais detalhes sobre este assunto, consulte-se o referido Relatório n.º 2/V/2017.

**7.3 Comparação do crescimento da taxa de retorno da reserva cambial, da taxa de retorno da reserva financeira, da taxa de inflação e do produto interno bruto (PIB) entre 2008 e 2016**

Ano	Taxa de retorno		Taxa de inflação	Taxa de crescimento do PIB
	Reserva cambial	Reserva financeira		
2008	2,3%		8,61%	3,4%
2009	2,0%		1,17%	1,3%
2010	1,0%		2,81%	25,3%
2011	0,3%		5,81%	21,7%
2012	1,2%	1,6%	6,11%	9,2%
2013	0,7%	3,0%	5,50%	11,2%
2014	0,7%	2,0%	6,05%	-1,2%
2015	0,3%	0,7%	4,56%	-21,6%
2016	1,0%	0,8%	2,37%	-0,9%



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa





澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## 8. Activos e passivos da RAEM

### 8.1 Activos e passivos da Conta ordinária integrada do Governo

	31/12/2015 MOP	31/12/2016 MOP
Dinheiro e depósitos bancários da RAEM:		
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	120 429 391 170	51 955 012 274
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	54 200 000 000	54 200 000 000
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro	2 640 482	1 368 562
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais	528 884 076	591 420 281
Dinheiro e depósitos dos organismos autónomos	<u>6 377 749 395</u>	<u>6 536 707 678</u>
<b>Dinheiro e depósitos bancários da RAEM</b>	<b>181 538 665 123</b>	<b>113 284 508 795</b>
Créditos a terceiros	2 846 936	2 930 280
Dívidas a terceiros	<u>1 687 508 230</u>	<u>1 915 970 076</u>
<b>Activos líquidos (passivos menos activos)</b>	<b>179 854 003 829</b>	<b>111 371 468 999</b>

Em 31 de Dezembro de 2016, o numerário e os depósitos bancários disponíveis do Governo representaram 113 280 milhões, não estando incluídas neste número as dívidas a terceiros, por exemplo, as cauções, os saldos ainda não pagos do plano de comparticipação pecuniária, as deduções



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

dos vencimentos e as receitas orçamentais ainda não recebidas, depositados no cofre público, totalizando cerca de 1690 milhões. Se se incluir os créditos a terceiros e as dívidas a terceiros, os activos líquidos representaram 111 370 milhões (no final do ano de 2015 foram de 179 850 milhões de patacas). Estes activos líquidos são compostos, principalmente, pela reserva, bem como pelos saldos relativos ao ano anterior e ao ano em curso que não foram, ainda, afectos à reserva financeira, portanto, a diminuição dos activos líquidos deveu-se, principalmente, à redução significativa de 61 000 milhões nos saldos dos anos anteriores.

## 8.2 Balanço dos activos agregados dos organismos especiais

	31 de Dezembro de 2015	31 de Dezembro de 2016
	Patacas	Patacas
<b><u>Activos</u></b>		
Bens imóveis, oficinas e equipamentos	1 048 230 386	1 041 722 174
Activos financeiros	216 483 415 932	160 490 054 613
Existências	35 528 174	32 372 783
Dívidas a receber	1 257 623 361	1 383 426 651
Pagamentos antecipados	19 119 907	20 036 526
Depósitos bancários e caixa	<u>159 151 826 108</u>	<u>171 326 117 423</u>
<b>Total dos activos</b>	<b>377 995 743 868</b>	<b>334 293 730 170</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Passivos

Passivos financeiros	251 257 482 145	186 442 931 318
Dívidas a pagar	401 863 980	870 168 942
Receitas antecipadas	37 867 036	37 647 954
<b>Total dos passivos</b>	<b>251 697 213 161</b>	<b>187 350 748 214</b>

Situação líquida

Capital	20 312 543 984	25 077 283 954
Reserva	6 696 256 577	6 840 200 956
Resultados transitados	82 005 980 184	95 065 823 167
Resultado do exercício	17 283 749 962	19 959 673 879
<b>Total da situação líquida</b>	<b>126 298 530 707</b>	<b>146 942 981 956</b>
<b>Total dos passivos e da situação líquida</b>	<b>377 995 743 868</b>	<b>334 293 730 170</b>

Até 31 de Dezembro de 2016, o valor dos activos agregados dos organismos especiais foi de 334 290 milhões, enquanto o total dos passivos atingiu 187 350 milhões. A situação líquida (total dos activos – total dos passivos) apresentou um valor de 146 940 milhões (até ao final do ano de 2015 o valor foi de 126 300 milhões de patacas), um aumento de 20 640 milhões. Os depósitos bancários e o numerário dos organismos especiais



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

atingiram 171 330 milhões.

Tendo em conta que se adoptou o regime contabilístico de caixa para a elaboração da conta ordinária integrada do Governo, o balanço integrado não incluiu o balanço agregado dos organismos autónomos que gozam de autonomia financeira e patrimonial. Na realidade, os organismos autónomos que gozam do direito à autonomia patrimonial, por exemplo, a Universidade de Macau e os Serviços de Saúde, não procederam à inscrição de qualquer activo nas suas contas. Por isso, os activos e passivos constantes do balanço integrado não conseguem reflectir, verdadeiramente, a situação financeira dos organismos autónomos, nem ainda a situação financeira global do Governo da RAEM, visto que, excepto os organismos especiais, o Governo continua a adoptar o regime contabilístico de caixa para efeitos de escrituração, só que mudou a sua forma, aliás, o regime de caixa passou a ser o método das partidas dobradas ( $activo = passivo + capital próprio$ ), mas o efeito fundamental do último nada surtiu.

De acordo com a situação real, uns organismos autónomos (por exemplo, a Universidade de Macau) recorreram, já, ao regime de acréscimo para efeitos da escrituração interna, elaborando as demonstrações financeiras como informações suplementares. Na actual fase, a questão é se será permitida a divulgação, por parte dos organismos que se encontram com condições, das demonstrações financeiras inerentes ao regime de acréscimo aplicado, por



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

exemplo, a elaboração do balanço dos activos e passivos como informações suplementares, no sentido de proporcionar ao público as informações financeiras às quais dá atenção, ao nível dos activos na posse do Governo. No pressuposto de não causar encargos financeiros adicionais, incluindo os decorrentes da formação do pessoal, é de crer que tal método seja viável. Propõe-se ao Governo que exija, pelo menos, aos organismos autónomos ou fundos com condições a adopção do regime de acréscimo para a elaboração das demonstrações financeiras, com vista a complementar as informações que não podem ser fornecidas pelo regime de caixa. O Governo de Hong Kong recorreu ao regime de caixa para efeitos da elaboração de contas e, desde 2002, adoptou também o regime de acréscimo para a elaboração das demonstrações financeiras, no sentido de complementar as informações que não podem ser fornecidas pelo regime de caixa. As Normas da contabilidade do Governo – normas fundamentais", implementadas na China desde 1 de Janeiro de 2017, regulamentam que a contabilidade do Governo é composta por dois sistemas, ou seja, a contabilidade orçamental e a contabilidade financeira. À contabilidade financeira aplica-se o regime de acréscimo.

Do "Balanço integrado" da Conta Geral da RAEM não consta o valor das participações financeiras da RAEM no capital subscrito de 14 Sociedades e 1 Associação (Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau), cujo montante atingia um total de 6380 milhões de patacas no final do ano de 2016 (5250 milhões de patacas no final do ano de 2015).



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

As sociedades nas quais o Governo da RAEM investiu mais são: a CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. (1670 milhões de patacas), a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. (3920 milhões de patacas), a Tai Lei Loi – Sociedade de Fomento Predial, Limitada (410 milhões de patacas) e a TDM – Teledifusão de Macau, S.A. (190 milhões de patacas). À semelhança do ano de 2015, o Governo continuou a investir na Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., e o valor investido em 2016 atingiu 1130 milhões. É de notar que esta sociedade com capitais públicos, na posse plena do Governo, não divulgou as suas demonstrações financeiras.

Segundo a experiência do Direito Comparado, noutras países ou jurisdições existem, normalmente, procedimentos consagrados na lei sobre o investimento orçamental das empresas públicas, por exemplo, no Interior da China foram definidas leis, como as "Medidas para Administração de Receitas Provenientes de Empresas Centrais de Capital Estatal", as "Medidas Provisórias para a Administração de Orçamentos Operacionais de Capitais Estatais" e as "Medidas Provisórias para a Administração de Despesas de Capitais Estatais". Em Taiwan, existe uma Lei de gestão dos serviços explorados pelo Estado, e tanto a Lei da Contabilidade como a Lei da Auditoria contêm disposições para regulamentar as "empresas estatais" e os "organismos estatais".

Em Macau, com a constituição crescente de empresas públicas, como é



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

que se pode recorrer à lei para fiscalizar a situação financeira dessas empresas públicas, a fim de evitar a perda de activos, é algo que tem sido alvo de atenção por parte dos diversos estratos sociais, devendo-se assim legislar o mais cedo possível, no sentido de regulamentar a situação financeira das empresas públicas e do Governo. As empresas de capitais públicos fazem parte do domínio privado e são regulamentadas pelas normas financeiras das empresas privadas. As atribuições do Comissariado de Auditoria passam apenas pela responsabilidade de auditar a Conta Geral da RAEM, dos seus serviços públicos e organismos públicos. As atribuições da Direcção dos Serviços de Finanças não abrangem a fiscalização das empresas de capitais públicos, visto que estas não são serviços do sector público administrativo. Nestas circunstâncias, dificilmente se consegue produzir os efeitos de fiscalização.

Quanto à definição de regimes, os organismos autónomos incluídos na conta integrada têm de reflectir a situação financeira dos seus activos, segundo a natureza da sua autonomia patrimonial; e, quanto às empresas de capitais públicos, segundo a experiência decorrente de uma comparação com outros países ou jurisdições, deve então definir-se leis e regulamentos, com vista à regulamentação da taxa de lucros a entregar ao Governo; do método de tratamento das receitas provenientes da alienação de direitos patrimoniais e do grau de transparência da situação financeira. Assim, a criação de legislação quer sobre organismos autónomos quer sobre empresas de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

capitais públicos deve ser efectuada o mais rápido possível, para que a sociedade consiga fiscalizar os recursos financeiros oriundos do erário público.

#### IV – Conclusões

Tendo em conta a análise, nos termos regimentais, do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016, efectuada por esta Comissão nos capítulos anteriores, assim como a competência atribuída à Assembleia Legislativa pela alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica, a 3.ª Comissão Permanente é de parecer que:

- 1) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016 foi apresentado à Assembleia Legislativa pelo Governo, em cumprimento do disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica;
- 2) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016, instruído com o relatório do Comissariado de Auditoria, contém a informação suficiente e necessária para que a Assembleia Legislativa possa fazer a apreciação determinada pela Lei Básica;
- 3) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016 demonstra que a execução orçamental se coaduna com os princípios decorrentes do disposto no artigo 105.º da Lei Básica, que presidiram à elaboração do orçamento;
- 4) Estão reunidas as condições legais e regimentais para que o Plenário da Assembleia Legislativa possa apreciar o Relatório sobre a Execução do



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Orçamento de 2016, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Macau, 5 de Janeiro de 2018

A Comissão,

Chan Chak Mo

(Presidente)

Wong Kit Cheng

(Secretária)



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa



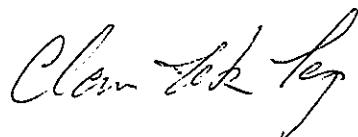
Ng Kuok Cheong



李國慶  
余子良  
陳國基  
黃麗雲  
黃志豪



Mak Soi Kun



Chan Iek Lap



Chan Hong



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

N  
S  
Chou Kit  
Lam Lok Fong

Wu Chou Kit

Lam Lok Fong

Chan Wa Keong

Leong Sun lok



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

# Anexos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**Índice dos anexos:**

Anexo I – Resumo das despesas do “Apêndice ao Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2016”, páginas 89-90.

Anexo II – “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2016”, Despesa por classificação orgânica – Previsão vs Execução: Quadro C-3 Serviços integrados, páginas B112-113.

Anexo III – “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2016”, Despesa por classificação orgânica – Previsão vs Execução: Quadro C-5 Serviços com autonomia administrativa, página B117.

Anexo IV –“Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2016”, Despesa por classificação orgânica – Previsão vs Execução: Quadro C-7 Organismos autónomos, página B119.

Anexo V – “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2016”, PIDDA – Situação da execução orçamental por serviço proponente: Quadro D-1, páginas B127-128.

Anexo VI –“Relatório e Contas do exercício de 2016 das empresas com participações da RAEM” – Relatório e Contas do ano de 2016 da Sociedade de Fomento Predial, Limitada – Tai Lei Loi, páginas 214-215 e 218-219.

Anexo VII – Projecto de resolução.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

W. 10  
S. 3  
H. 10  
C. 10  
Clim  
H.

# Anexo I



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

摘要

项目分类 Classificação Económica	项目说明 Descrição do projeto	直接投资统计表 Balanço Estatístico das Directas				直接投资总额 Total das Directas	直接投资余额 Saldo das Directas
		流动资本 Capital de Circulação	长期资本 Capital Fixo	直接投资 Ampla Definição	直接投资 Operações autorizadas		
01-00	直接投资本币 Investimento Direto em Reais	1,392,571,100,00	75,615,100,51	97,004,513,51	1,060,381,687,46	1,046,194,125,59	103,333,27
02-00	直接投资外币 Investimento Direto em Moedas Estrangeiras	409,442,700,00	24,449,400,00	24,449,400,00	409,442,700,00	359,609,932,74	42,461,60
03-00	直接投资服务 Investimento Direto nos Serviços de Administração e Prestação Pública	5,549,663,100,00	361,201,00,00	36,932,380,00	5,512,735,372,80	5,512,735,372,80	0,00
05-00	直接投资机构 Investimento Direto das Instituições de Educação e de Pesquisa	194,917,400,00	3,918,600,00	3,918,600,00	194,917,400,00	173,849,418,77	8,082,00
07-00	直接投资企业 Investimento Direto das Empresas de Exploração e Operação	169,864,100,00	502,000,00	302,000,00	169,864,100,00	111,864,097,37	3,004,00
08-00	直接投资服务 Investimento Direto das Serviços de Regulação de Telecomunicações	-464,837,100,00	7,675,400,00	7,675,400,00	464,837,100,00	439,930,986,73	22,663,781,54
09-00	直接投资金融 Investimento Direto em Serviços de Finanças	7,341,200,00	0,00	0,00	7,341,200,00	-2,785,320,00	0,00
11-00	直接投资其他 Investimento Direto em Outros	16,899,114,000,00	2,910,646,10	3,810,766,193,0	14,009,566,306,80	15,163,109,022,24	29,491,156,23
12-00	直接投资公司 Investimento em Companhias	20,128,270,50	9,560,300,00	9,560,300,00	20,128,270,50	22,041,284,97	4,221,00
13-00	直接投资银行 Investimento Direto no Sistema Bancário	1,662,337,200,00	41,715,200,00	41,815,200,00	1,695,421,200,00	1,595,704,993,18	0,00
14-00	直接投资证券 Investimento Direto em Assentos de Títulos	52,046,400,00	0,00	52,046,400,00	0,00	0,00	0,00
15-00	直接投资保险 Investimento Direto em Seguros	14,937,000,00	14,937,000,00	14,937,000,00	272,394,200,00	264,217,747,9	628,60
16-00	直接投资租赁 Investimento Direto em Locação	204,351,500,00	2,712,10,00	2,712,10,00	203,362,400,00	176,637,738,02	30,424,00
17-00	直接投资不动产 Investimento Direto em Imóveis	525,179,100,00	47,721,60,00	10,023,900,00	562,466,700,00	519,541,100,39	0,00
18-00	直接投资企业 Investimento das Empresas de Pessoal e do Direito Industrial	29,938,60,00	13,876,700,00	13,876,700,00	73,296,500,00	697,014,000,13	0,00
19-00	直接投资服务 Investimento dos Serviços de Manufatura	107,681,200,00	2,278,00,00	2,278,00,00	107,681,200,00	94,747,689,3	12,094,00
20-00	直接投资经济 Investimento das Serviços Económicos	317,580,000,00	3,979,50,00	3,979,50,00	317,580,000,00	274,946,729,77	274,046,100,47
21-00	直接投资企业 Investimento das Empresas Comerciais	122,423,100,00	1,953,00,00	1,953,00,00	122,423,100,00	108,215,601,58	36,657,0
22-00	直接投资服务 Investimento dos Serviços Profissionais e Consultoria	40,537,700,00	1,717,00,00	1,717,00,00	40,537,700,00	36,211,913,42	3,667,0
23-00	直接投资企业 Investimento das Empresas de Turismo	215,121,500,00	12,651,90,00	12,651,90,00	215,121,500,00	214,370,620,51	749,30
24-00	直接投资企业 Investimento da Construção Social	1,115,549,900,00	50,222,67,00	49,418,900,00	1,116,543,617,00	119,575,344,24	3,667,0
25-00	直接投资企业 Investimento das Empresas de Utilidades	4,313,105,900,00	106,723,60,00	87,956,400,00	4,225,716,190,00	4,072,021,222,51	0,00
26-00	直接投资企业 Investimento das Empresas de Comunicação de Japão	354,976,200,00	54,599,911,34	16,946,560,00	354,549,531,34	343,817,435,16	54,611,401,23
27-00	直接投资企业 Investimento das Empresas para o Assento Laboral	603,400,00	0,00	0,00	603,400,00	361,474,30	607,59
28-00	直接投资企业 Investimento das Empresas de Clotografia e Odontologia	80,553,400,00	1,267,00,00	1,267,00,00	80,553,400,00	72,535,322,24	8,00
29-00	直接投资企业 Investimento das Empresas de Clotografia e Odontologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30-00	直接投资企业 Investimento das Empresas de Farmácia e Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31-00	直接投资企业 Investimento das Empresas de Clotografia e Odontologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

編號 Número Classificação Básica	第3之項 Descrição do Orçamento	第3項之款項 Despesas implementadas e a despesas Reembos Reflexo e Cálculo			已支付之款項 Despesas Equivalente a prestações	尚未支付之款項 Despesas Equivalente a prestações a pagar
		最初預算 Orçamento initial	第3項之款項 Auxílio	經批核的開支 Orçamento autorizado		
32-00 司法警察局 Polícia Judicial	657,795,500.00	402,944,500.00	40,944,500.00	837,795,500.00	841,852,184,12	100,00
33-00 賽狗運動局 Diretório dos Serviços de Proteção Ambiental	331,631,200.00	69,776,500.00	69,776,500.00	333,639,200.00	275,799,190,18	276,00
34-00 法庭司 Diretório dos Serviços de Assistência da Justiça	251,049,500.00	55,185,400.00	60,182,000.00	246,513,400.00	209,764,783,84	0,00
35-00 土地工務運輸局 Diretório dos Serviços da Soberia, Obras Públicas e Transportes	458,886,900.00	18,800,000.00	18,800,000.00	458,886,900.00	400,747,347,69	12,960,00
37-00 警衛司 Instituto de Desporto	179,934,200.00	14,710,000.00	7,465,000.00	167,900,000.00	174,763,735,56	0,00
38-00 文化司 Instituto Cultural	445,663,200.00	263,444,600.00	116,727,600.00	392,160,200.00	531,415,233,71	0,00
40-00 地政司 Instituto das Finanças	11,989,712,000.00	1,324,761,077,54	11,008,712,000.00	4,319,293,590,00	9,319,293,590,00	0,00
61-00 合計 Summa	41,977,764,900.00	6,012,474,161,75	6,423,456,811,75	41,321,995,561,01	41,265,639,568,46	29,935,592,53
59-00 財政之帳目 Contas de Orçamento	39,516,971,000.00	1,182,043,219,80	587,166,900.00	40,272,754,719,00	37,834,785,948,95	0,00
	合計 Summa	84,595,735,900.00	7,196,076,922,73	6,920,623,101,75	84,794,721,472,00	21,734,45,507,63
						84,735,592,620,04



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

劉少煥  
黎英暉  
鄒幸彤  
陳國基  
黃國健

# Anexo III



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro C-3  
Serviços integrados—Despesa por classificação orgânica—Previsão vs Execução

	2016 Previsão inicial a	2016 Previsão autorizada b	2016 Despesa efectiva c	(Unidade: patacas) Execução (%) c/b
Governo da RAEM	19,752,200.00	19,752,200.00	19,610,897.60	99.3
Gabinete do Chefe do Executivo	287,723,000.00	287,723,000.00	254,447,322.99	88.4
Comissão de Desenvolvimento de Talentos	9,156,300.00	3,751,040.63	3,750,631.13	100.0
Conselho Executivo	32,182,800.00	32,182,800.00	26,281,080.81	81.7
Gab. Sec. p/a Administração e Justiça	36,855,600.00	36,855,600.00	30,096,508.06	81.7
Gab. Sec. p/a Economia e Finanças	40,864,300.00	42,277,600.00	34,905,440.65	82.6
Conselho Perm. Concertação Social	4,659,500.00	4,659,500.00	2,646,859.12	56.8
Gab. Sec. p/a Segurança	32,121,500.00	34,491,182.00	31,799,758.77	92.2
Gab. Sec. p/los Assun. Soc. e Cultura	174,535,400.00	174,535,400.00	87,830,013.64	50.3
Conselho para as Indústrias Culturais	8,075,000.00	8,075,000.00	5,990,239.99	74.2
Conselho p/o Desenv. Turístico	6,109,300.00	6,109,300.00	4,128,665.65	67.6
Gab. Sec. p/los Transp. e Obras Públicas	31,679,800.00	31,679,800.00	18,911,214.24	59.7
Gab. p/a Proteção de Dados Pessoais	63,856,200.00	63,856,200.00	42,169,661.31	66.0
Gab. p/o Desenv. de Infra-estruturas	66,712,200.00	66,712,200.00	50,860,732.75	76.2
Gab. p/o Desenv. do Sector Energético	37,433,500.00	37,433,500.00	29,730,936.68	79.4
Gab. Apoio ao Sec. Perm. do Fórum p/a Coop. Econ. e Com. entre a China e os Países de Língua Port.	157,696,900.00	166,071,710.00	141,470,588.67	85.2
Gabinete de Informação Financeira	27,210,600.00	27,210,600.00	23,704,015.59	87.1
Gabinete para os Recursos Humanos	56,851,900.00	18,904,695.86	18,904,695.86	100.0
Gab. p/as Infra-estruturas de Transportes	80,393,100.00	80,393,100.00	65,669,609.66	81.7
Gab. Est. das Políticas do Gov. da RAEM	49,897,300.00	49,897,300.00	44,579,224.05	89.3
Gab. de Prot. Rel. Públ. e Assun. Ext.	89,504,600.00	89,504,600.00	48,814,219.29	54.5
Comissão de Desenvolvimento de Talentos	-	9,005,259.37	5,634,662.99	62.6
D.S. Adm. e Função Pública	403,600,000.00	404,000,000.00	356,456,924.74	88.2
Con. Cons. p/a Reforma Admin. Públ.	4,692,700.00	4,692,700.00	2,499,883.00	53.3
D.S. Estatística e Censos	196,917,400.00	196,917,400.00	173,840,418.77	88.3
D.S. Regulação de Telecom.	169,864,100.00	169,864,100.00	111,876,293.37	65.9
D.S. Finanças	464,037,100.00	464,037,100.00	439,950,698.73	94.8



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro C-3 (Cont.)  
Serviços integrados—Despesa por classificação orgânica—Previsão vs Execução

	2016 Previsão Inicial a	2016 Previsão autorizada b	2016 Despesa efectiva c	(Unidade: patas)	
				Execução (%)	c/b
Punições e Reformas	7,941,200.00	7,941,200.00	2,170,520.00	27.3	
Despesas Comuns	16,787,925,000.00	15,887,805,006.80	15,123,340,660.19	95.2	
Com. Reg. Audit. e dos Contabilistas	5,101,600.00	5,101,600.00	2,164,262.90	42.4	
Com. de Segurança dos Combustíveis	16,159,700.00	16,159,700.00	8,112,947.92	50.2	
Gab. Apoio Ens. Superior	243,242,700.00	243,242,700.00	225,043,696.97	92.5	
D.S. Assuntos de Trânsito	1,662,557,200.00	1,695,421,200.00	1,596,704,993.78	94.2	
D.S. Ref. Jur. e Direito Int.	52,086,400.00				
D.S. Identificação	272,984,200.00	272,984,200.00	264,217,874.39	96.8	
D.S. Economia	207,064,900.00	207,064,900.00	175,464,314.02	84.7	
Com. p/o Desenv. Conv. e Exposições	1,298,600.00	1,298,600.00	563,100.00	43.4	
D.S. Met. e Geofísicos	107,051,200.00	107,051,200.00	94,735,869.33	88.5	
D.S. Turismo	317,680,800.00	317,680,800.00	274,046,180.47	86.3	
Gab. Comunicação Social	122,823,100.00	122,823,100.00	108,214,676.98	88.1	
Serv. Polícia Unitários	40,537,700.00	40,537,700.00	36,211,546.72	89.3	
Dir. Insp. e Coord. de Jogos	255,121,500.00	264,247,500.00	238,379,810.51	90.2	
D.S. Assuntos Laborais	354,976,200.00	398,549,551.34	343,817,435.16	86.3	
Cons. Magistrados Judiciais	605,800.00	605,800.00	361,474.50	59.7	
D.S. Cartografia e Cadastro	80,558,800.00	80,558,800.00	72,536,323.24	90.0	
Polícia Judiciária	857,795,500.00	857,795,500.00	841,851,884.12	98.1	
D.S. Proteção Ambiental	333,639,200.00	333,639,200.00	275,799,190.18	82.7	
D.S. Assuntos de Justiça	252,089,000.00	246,513,400.00	209,764,788.84	85.1	
D.S. Solos, Ob. Públ. Transp.	458,886,900.00	458,886,900.00	400,734,387.69	87.3	
PIDDA	11,068,782,000.00	11,068,782,000.00	8,519,355,598.89	77.0	
Contas de ordem	17,698,915,400.00	18,499,795,719.00	18,345,326,871.13	99.2	
Total	53,758,206,900.00	53,665,079,165.00	49,235,479,606.84	91.7	



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Z  
S  
H  
R  
W  
C  
H  
S

# Anexo III



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro C-5

Serviços com autonomia administrativa—Despesa por classificação orgânica—Previsão vs Execução

(Unidade: patacás)

	2016 Previsão inicial a	2016 Previsão autorizada b	2016 Despesa efectiva c	Execução (%) c/b
DECM em Lisboa	11,656,900.00	11,656,900.00	8,648,012.64	74.2
DECM em Bruxelas	4,923,100.00	4,923,100.00	2,614,965.17	53.1
Delegação da RAEM em Pequim	22,900,200.00	22,900,200.00	21,482,133.80	93.8
DECM junto da OMC	13,423,200.00	13,423,200.00	8,972,948.68	66.8
Delegação Económica e Cultural de Macau	16,396,700.00	16,396,700.00	12,359,732.44	75.4
D.S. Educação e Juventude	5,495,290,200.00	5,758,130,900.00	5,512,590,772.80	95.7
Direcção dos Serviços Correcionais	525,179,100.00	562,866,700.00	519,541,180.89	92.3
Serviços de Alfândega da RAEM	719,228,600.00	735,290,500.00	697,014,080.13	94.8
— D.S. Assuntos Marítimos e de Água	1,115,549,900.00	1,116,453,617.00	839,573,544.24	75.2
D.S. Forças Segurança de Macau	4,313,106,900.00	4,325,876,190.00	4,072,032,028.51	94.1
Instituto do Desporto	179,834,200.00	187,080,000.00	178,783,735.56	95.6
Instituto Cultural	437,494,200.00	583,214,900.00	526,735,726.14	90.3
Conselho do Património Cultural	7,969,000.00	8,965,300.00	4,679,487.57	52.2
<b>Total</b>	<b>12,862,952,200.00</b>	<b>13,347,178,207.00</b>	<b>12,405,028,348.57</b>	<b>92.9</b>



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Z  
W  
H  
F  
M  
Clem  
S

# Anexo IV



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro C-7  
Organismos autónomos—Despesa por classificação orgânica—Previsão vs Execução

	2016 Previsão inicial a	2016 Previsão autorizada b	2016 Despesa efectiva c	(Unidade: patacas)	
				2016 Execução (%) c/b	
Fundo de Acção Soc. Escolar	429,328,100.00	431,109,641.92	339,696,054.21	78.8	
Fundo Bonif. Créd. à Habit.	43,128,100.00	43,754,375.15	598,003.90	1.4	
Fundo de Desenv. Industrial e de Comerc.	784,422,400.00	3,960,385,655.48	488,628,801.45	12.3	
Fundo de Turismo	870,268,400.00	1,175,604,675.14	730,516,930.28	62.1	
Instituto de Acção Social	2,967,808,400.00	3,097,145,262.13	2,762,947,216.85	89.2	
Obra Social da Polícia Judiciária	7,520,800.00	8,056,836.55	4,727,451.55	58.7	
Obra Social da Polícia de Seg. Pública	32,710,900.00	47,836,318.25	23,015,495.90	48.1	
Cofre dos Assuntos de Justiça	220,664,600.00	209,377,971.44	172,349,414.92	82.3	
Imprensa Oficial	85,976,500.00	139,465,208.12	69,715,693.06	50.0	
Fundo Correccional	6,398,100.00	6,653,167.16	4,683,264.70	70.4	
Instituto de Habitação	445,973,100.00	464,718,859.04	367,244,133.63	79.0	
Autarquia de Aviação Civil	77,165,300.00	85,978,049.54	63,638,687.51	74.0	
Inst. Promopção Com. e Invest. de Macau	660,920,700.00	718,724,328.40	539,363,995.94	75.0	
Comiss. Contra a Corrupção	353,144,800.00	357,655,612.04	279,366,129.54	78.1	
Serviços de Saúde	7,075,154,800.00	7,264,658,981.35	6,306,188,006.08	86.8	
Universidade de Macau	2,340,705,800.00	2,334,288,728.86	2,126,884,938.43	91.1	
Inst. Politécnico de Macau	749,879,100.00	758,438,004.33	721,233,171.18	95.1	
Fundo do Desporto	816,754,000.00	913,539,642.61	718,372,168.24	78.6	
Fundo de Cultura	538,097,500.00	733,165,618.68	549,884,958.15	75.0	
Conselho de Consumidores	39,382,400.00	39,868,273.20	35,139,609.10	88.1	
Inst. de Formação Turística	414,859,800.00	425,393,182.53	322,877,303.18	75.9	
Fundo Soc. Adm. Públ. de Macau	49,590,600.00	50,274,325.18	43,366,090.60	86.3	
Obra Social do Corpo de Bombeiros	6,970,000.00	7,741,068.10	6,625,886.10	85.6	
Comissariado da Auditoria	209,135,700.00	209,329,024.49	127,692,290.28	61.0	
Gabinete do Procurador	418,340,800.00	424,374,956.20	355,097,297.00	83.7	
Gabinete do Pres. do Trib. de Última Inst.	541,062,500.00	547,841,051.53	482,297,309.96	88.0	
Assembleia Legislativa	183,914,500.00	189,497,128.01	159,174,607.60	84.0	
Instituto p/Assuntos Cívicos e Municipais	2,607,202,800.00	2,309,266,292.85	2,086,393,484.18	90.3	
Obra Social dos Serv. de Alfândega	3,598,500.00	4,714,239.36	2,798,360.10	59.4	
Fundo Des. Ciênc. e da Tecn.	269,433,200.00	259,407,819.04	214,459,832.07	82.7	
Obra Social da DSAMA	2,727,600.00	2,547,122.63	1,190,733.80	46.7	
Fundo Desenv. Apoio à Pesca	90,853,100.00	110,624,330.96	7,221,830.00	6.5	
Fundo de Reparação Predial	78,446,200.00	595,630,180.12	20,489,142.75	3.4	
Fundo de Desenv. Educativo	915,408,200.00	941,728,319.37	721,636,078.80	76.6	
Fundo dos Pandas	7,383,600.00	8,803,182.69	3,137,308.22	35.6	
Fundo p/Proteção Amb. e a Conservação Energética	149,530,100.00	203,277,401.10	21,594,361.95	10.6	
Fundo das Indústrias Culturais	244,948,200.00	256,839,197.57	96,679,355.97	37.6	
Fundo de Garantia de Créditos Laborais	-	188,000,000.00	11,667,791.89	6.2	
<b>Total</b>	<b>24,738,809,280.00</b>	<b>29,525,714,031.12</b>	<b>20,988,593,189.07</b>	<b>71.1</b>	



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Z  
L  
S  
D  
T  
W  
Plan  
黃

# Anexo V



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

**Quadro D-1**  
**PIDDA—Situação da execução orçamental por serviço proponente**

	Previsão inicial a	Previsão autorizada b	Despesa efectiva c	Execução (%) d=c/b	(Unidade: patacas)
Tutela do S.A.J.	425,310,000.00	422,930,000.00	176,484,036.49	41.7	
D.S.A.F.	27,400,000.00	27,400,000.00	12,287,147.00	44.8	
D.S.I.	13,000,000.00	13,000,000.00	12,638,494.98	97.2	
I.A.C.M.	384,910,000.00	382,530,000.00	151,558,394.51	39.6	
Tutela do S.E.F.	31,300,600.00	33,131,923.25	16,445,135.91	49.6	
D.S.E.C.	13,500,000.00	13,500,000.00	3,052,010.12	22.6	
D.S.F.	11,657,600.00	13,488,923.25	7,325,538.60	54.3	
D.S.E.	6,143,000.00	6,143,000.00	6,067,587.19	98.8	
Tutela do S.S.	484,755,600.00	583,099,572.75	360,002,117.32	61.7	
D.S.C.	237,863,700.00	244,757,672.75	171,182,676.91	69.9	
S.A.	84,925,000.00	181,375,000.00	78,129,812.00	43.1	
S.P.U.	5,000,000.00	0.00	0.00	0.0	
D.S.F.S.M.	86,628,100.00	86,628,100.00	74,627,027.00	86.1	
P.J.	53,338,800.00	53,338,800.00	19,174,974.00	35.9	
G.S.S.	17,000,000.00	17,000,000.00	16,887,627.41	99.3	
Tutela do S.A.S.C.	1,360,177,400.00	1,220,177,400.00	437,816,949.18	35.9	
D.S.E.J.	217,293,000.00	77,293,000.00	58,389,763.49	75.5	
D.S.T.	22,300,000.00	22,300,000.00	1,459,468.80	6.5	
I.D.	85,900,000.00	85,900,000.00	13,521,332.00	15.7	
I.C.	88,311,600.00	88,311,600.00	12,143,007.63	13.8	
I.A.S.	97,388,600.00	97,388,600.00	64,009,409.80	65.7	
S.S.	266,198,200.00	266,198,200.00	89,897,354.91	33.8	
U.M.	507,336,000.00	507,336,000.00	196,287,432.55	38.7	



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Relatório sobre a Execução do Orçamento

Quadro D-1 (Cont.)  
PIDDA—Situação da execução orçamental por serviço proponente

	Previsão inicial a	Previsão autorizada b	Despesa efectiva c	Execução (%) d=c/b
L.P.M.	60,100,000.00	60,100,000.00	2,109,180.00	3.5
I.F.T.	15,350,000.00	15,350,000.00	0.00	0.0
Tutela do S.O.P.T.	8,533,110,300.00	8,567,206,867.97	7,528,607,359.99	87.9
D.S.A.T.	29,477,200.00	44,477,200.00	30,510,384.00	68.6
D.S.M.G.	23,400,000.00	23,400,000.00	7,838,762.54	33.5
D.S.A.M.A.	162,297,900.00	162,297,900.00	49,651,150.84	30.6
D.S.P.A.	965,625,100.00	965,625,100.00	582,011,338.79	60.3
D.S.S.O.P.T.	966,257,300.00	1,000,353,867.97	855,260,525.62	85.5
I.H.	15,000,000.00	15,000,000.00	99,000.00	0.7
A.A.C.	200,700.00	200,700.00	0.00	0.0
G.S.O.P.T.	6,370,852,100.00	6,355,852,100.00	6,003,236,198.20	94.5
Subtotal	10,834,653,900.00	10,826,545,763.97	8,519,355,598.89	78.7
Dotação Concorrencial	34,128,100.00	31,532.03	0.00	0.0
Dotação Provisional	200,000,000.00	242,204,704.00	0.00	0.0
Total	11,068,782,000.00	11,068,782,000.00	8,519,355,598.89	77.0



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Z  
S  
G  
P  
A  
Clem  
H

# Anexo VI



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa



## RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2016

Tendo-se verificado que a situação líquida da sociedade comercial por quotas denominada Tai Lei Loi – Sociedade de Fomento Predial, Limitada, adjacente designada por Sociedade, se tornou inferior a metade do valor nominal do respectivo capital e que o seu objecto se acha esgotado, foi aprovada na sessão da assembleia geral ordinária realizada em 12 de Agosto de 2016, no seguimento da discussão a que se procedeu nas sessões desta assembleia geral de 30 de Junho de 2016 e de 28 de Julho de 2016, a proposta da Administração de dissolução da Sociedade.

A dissolução foi registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, com efeitos reportados a 2 de Dezembro de 2016, entrando a Sociedade em liquidação a partir desta data.

Assim, foram realizadas as diligências necessárias à preparação dos documentos de prestação de contas para abertura da liquidação, nos termos do conjugadamente disposto no artigo 316.<sup>º</sup> e no n.<sup>º</sup> 1 do artigo 317.<sup>º</sup> do Código Comercial.

Foram ainda preparados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro que apresentamos em anexo.

Tendo em consideração que os liquidatários eleitos ainda não emitiram as declarações de aceitação do cargo, os administradores em exercício assumem as funções de liquidatários da sociedade, nos termos do disposto no artigo 320.<sup>º</sup> do Código Comercial.

Macau, aos 8 de Fevereiro de 2017



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa



Chan Pou Ha

*Maria de Nazaré Saias Portela*  
Maria de Nazaré Saias Portela

U Wai Ian

*Huen, Wing Ming Patrick*  
Huen, Wing Ming Patrick

Ng Fok

Av. Dr. Rodrigues Edif. Nam Kwoog 17J Macau Tel: 2871 0479, 2871 0482 Fax: 2871 2094  
E-mail: airport 1@macau.ctm.net  
馬理基博士大馬路南光大廈十七樓J座 電話:(853) 2871 0479, 2871 0482 傳真:(853) 2871 2094



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Tai Lei Loi Development Company Limited (In liquidation)

Profit and Loss Account  
For The Year Ended 31st December, 2016

	2016 MOP	2015 MOP
Sales of Land		
Cost of Land Sold		
Gross Profit/ (Loss)		
Rental Income		
Other Operating Expenses	(1,721,481)	(927,108)
Operating Profit/(Loss)	<u>(1,721,481)</u>	<u>(927,108)</u>
Bank Interest Income	805,825	800,635
Financial Expenses	(750)	(405)
Other Income	870	-
Impairment Loss		(3,000,000)
Other Expenses - Litigation	<u>(10,148,265)</u>	<u>(102,828,971)</u>
Profit/(Loss) Before Taxation	<u>(11,063,801)</u>	<u>(105,955,849)</u>
Taxation		
Profit/(Loss) For The Year	<u>(11,063,801)</u>	<u>(105,955,849)</u>

Approved by the Board of Management  
Date: 08th February, 2017

Chan Pou Ha

Maria de Nazare Salas Portela

U Wai Ian

Huen Wing Ming, Patrick

Rg Fok

Prepared by:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
德勤開普陳方會計師行



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa  
Tai Lei Loi Development Company Limited (in liquidation)

Balance Sheet  
As at 31st December, 2016

	2016 MOP	2015 MOP
<b>Assets</b>		
<b>Non-Current Assets</b>		
Landheld For Resale		
Total Non-Current Assets		
<b>Current Assets</b>		
Amount Due From Related Company	236,176	
Fixed Deposits	221,240,018	227,516,985
Cash & Bank Balances	23,182	23,608
Interest Receivables	38,484	106,693
Prepayment	10,450	
Total Current Assets	<u>221,548,320</u>	<u>227,647,286</u>
<b>Total Assets</b>	<u>221,548,320</u>	<u>227,647,286</u>
<b>Capital and Liabilities</b>		
<b>Capital, Reserve and Accumulated Losses</b>		
Capital	474,000,000	474,000,000
Accumulated Losses	(364,978,093)	(353,914,292)
Total Equity	<u>109,021,907</u>	<u>120,085,708</u>
<b>Current Liabilities</b>		
Amount Due To Related Company		
Other Payables and Provision		4,678,067
Total Current Liabilities	<u>112,528,413</u>	<u>102,883,511</u>
<b>Total Equity and Liabilities</b>	<u>221,548,320</u>	<u>227,647,286</u>

Approved by the Board of Management  
Date: 08th February, 2017

Chan Pou Ha

Maria de Nazare Sales Portela

U Wai lan

Huen Wing Ming, Patrick

Prepared by:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
德勤關黃陳方會計師行



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

范  
江  
尹  
黎  
陳  
黃

# Anexo VII



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Região Administrativa Especial de Macau

### Resolução n.º /2018

(Projecto de resolução)

#### Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do seu Regimento, o seguinte:

#### Artigo único (Aprovação do parecer)

É aprovado o Parecer n.º 1/VII/2018 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2016.

Aprovada em            de            de 2018.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

*Ho Iat Seng.*